

ENCONTRO NACIONAL DA REGIONALIZAÇÃO

COIMBRA / 07 MARÇO 2020



ENCONTRO NACIONAL DA REGIONALIZAÇÃO

COIMBRA / 07 MARÇO 2020



PROGRAMA

10h00 ABERTURA

José Manuel Pureza, deputado à Assembleia da República

PAINEL I: CAMINHOS E VANTAGENS DA REGIONALIZAÇÃO EM PORTUGAL

Prof. Doutor Cândido de Oliveira, Professor Catedrático Jubilado
(Escola de Direito da Universidade do Minho)

Prof. Doutor João Ferrão, Geógrafo e membro da Comissão
Independente para a Descentralização

Moderação de Helena Pinto, autarca e dirigente do Bloco de
Esquerda

12h45 ENCERRAMENTO

com Catarina Martins, Coordenadora Nacional do Bloco de Esquerda

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO

14h45 PAINEL II: DEBATE EM PLENÁRIO: O BLOCO E A REGIONALIZAÇÃO

17h00 ENCERRAMENTO

José Maria Cardoso, Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território





TEXTO DE ALBERTO MATOS

PELA DEMOCRACIA REGIONAL, POIS CLARO!

1998, 8 de Novembro: o chumbo da regionalização em referendo foi o culminar de um ano contraditório, pleno de esperanças e desilusões, a maior das quais fora a derrota da despenalização do aborto no referendo de 28 de Junho.

Em sentido oposto, a esperança e a urgência de COMEÇAR DE NOVO à esquerda (o Bloco, ainda sem nome definido) germinavam em contactos e reuniões nas ruas da Palma, S. Bento e Febo Moniz e multiplicavam-se um pouco por todo o país.

Particpei na Comissão de Honra do movimento "Alentejo – Sim à Regionalização, por Portugal" e fiz campanha ativa na única região em que o SIM venceu, com 53% na primeira pergunta e 50,6% na segunda pergunta. Mas a vitória nas urnas não valeu, pois estava refém da revisão constitucional de 1997 cozinhada pelo "bloco central".

A armadilha constitucional de 1997 – Artigos 255.º e 256.º

O artigo 256.º da Constituição instituiu o referendo com duas perguntas, uma de alcance nacional e outra relativa a cada área regional, especificando no seu número 2: "quando a maioria dos cidadãos eleitores participantes não se pronunciar favoravelmente em relação à pergunta de alcance nacional sobre a instituição em concreto das regiões administrativas, as respostas que tenham tido lugar relativas a cada região criada na lei não produzirão efeitos".

Ou seja, o SIM no Alentejo ou noutras regiões só se tornaria efetivo no caso de a primeira pergunta ter uma pronúncia favorável da maioria dos eleitores a nível nacional; não seria o melhor cenário mas poderia pensar-se que um dia, quando o SIM vencesse a nível nacional, a regionalização avançaria nas regiões cujos eleitores aprovassem também a segunda pergunta.

Pura ilusão: além de introduzirem o referendo no artigo 256.º, os revisionistas constitucionais de 1997 deixaram intacto o artigo 255.º: "as regiões administrativas são criadas simultaneamente". Esta disposição fazia sentido quando a criação das regiões não dependia de referendos, mas converteu-se numa verdadeira armadilha quando combinada com um duplo referendo.

Na prática, isto significa que não haverá regionalização no continente enquanto uma única das regiões recusar o respetivo mapa. Maquiavel não faria melhor do que Guterres & Marcelo...

Centralismo esgota o país

Mais de duas décadas depois do referendo à regionalização, os efeitos do centralismo estão à vista: as desigualdades e disparidades entre as regiões acentuaram-se; mais de 80% da população acotovela-se nos distritos do litoral; a queda demográfica do país traduz-se por um dramático despovoamento do interior que, combinado com a desertificação física e a eucaliptização, o convertem em pasto para chamas de incêndios cada vez mais devastadores.

No Alentejo a expansão desregrada de monoculturas intensivas e superintensivas nas áreas de regadio afeta a biodiversidade, o ambiente e a saúde pública, dificultando ainda mais a fixação de populações em vastas áreas já de baixa densidade demográfica.

Em cenário de emergência climática, quando o centralismo é o instrumento favorito de lóbis como os do eucalipto, do petróleo ou do lítio, é indispensável uma gestão criteriosa dos recursos e um planeamento participado do território.

A regionalização, isto é, a instituição da democracia regional é a condição necessária e a escala certa para uma descentralização efetiva da administração, o fortalecimento dos serviços públicos e uma melhor cobertura de todo o país.

O relatório da Comissão Independente para a Descentralização, no seguimento de intenso trabalho e de largos meses de debates por todo o país, aponta inequivocamente para a regionalização e esboça um calendário que a viabilize. Esta conclusão é reveladora, ainda mais porque não estaria nas cogitações do PS e PSD que, em sentido contrário, têm procurado esvaziar a regionalização através de uma "descentralização" de competências enganadora e contestada pela larga maioria dos municípios.

Hoje, o que fazer?

A premência da regionalização não esmoreceu a resistência e os subterfúgios dos paladinos do centralismo que têm quartel-general em Belém.

No atual quadro constitucional não há soluções óptimas, mas esperar por uma revisão constitucional seria adiar a regionalização para as calendas gregas.

Apesar de a primeira pergunta, de âmbito nacional, ser de duvidosa constitucionalidade, a realização de um novo referendo à regionalização é politicamente incontornável.

A segunda pergunta é a mais problemática devido a inúmeras controvérsias que suscita o MAPA das regiões – problema agravado, como já vimos, pela simultaneidade da sua instituição em concreto.

Reconheço virtualidades e dificuldades no mapa de oito regiões referendado em 1998. Sou sensível aos argumentos de quem não quer o interior agregado a "criadas simultaneamente" regiões com sede em grandes cidades do litoral.

Mas hoje os defensores da democracia regional devem concentrar os seus esforços na exigência de um novo referendo à regionalização e no mapa mais consensual possível – e esse é o das atuais cinco regiões plano, correspondentes às CCDR existentes, até pela experiência de mais de quatro décadas planeamento, com as limitações e entorses impostas pelo centralismo.

Instituídas em concreto as regiões, nada é imutável e a vontade popular poderá determinar, entre outras, alterações ao mapa. Iremos precisar de uma lei que estabeleça o regime jurídico de criação, extinção, fusão e alteração territorial das autarquias locais – desde as freguesias às regiões administrativas – como o Bloco já teve em anteprojecto e previa a realização de referendos vinculativos. Coerentemente aliás com o que defendemos face à lei Relvas de extinção de freguesias e que amanhã poderá aplicar-se aos municípios e às regiões administrativas.

Mas para isso é indispensável que as regiões estejam criadas. E tal só será possível se hoje soubermos JUNTAR FORÇAS por um novo referendo, com um mapa susceptível de ser aprovado.



Alentejo descentralizado e polinucleado

Sendo a regionalização um instrumento de descentralização, também no Alentejo ela poderá influenciar positivamente a coesão territorial e o aprofundamento da democracia à escala regional.

Para além das querelas de compadres entre o Alto e o Baixo Alentejo, a que poderíamos juntar o litoral, a identidade alentejana não oferece dúvidas. Os maiores centros urbanos situam-se no interior e, no seu conjunto, a população não chega a meio milhão de habitantes – argumento decisivo em termos de escala e massa crítica.

No distrito de Beja sempre recusámos uma visão bairrista e damo-nos bem com a defesa de uma única região Alentejo, naturalmente polinucleada – não estamos a falar da mera repartição de poderes entre a Praça do Giraldo em Évora e as Praças da República, em Beja e Portalegre. A título de exemplo, é natural que departamentos regionais ligados ao mar e às pescas estejam sediados em Sines ou a arqueologia em Mértola...

Por fim, como regionalista convicto, nunca é demais lembrar que a regionalização não é a panaceia para os males do país e do mundo: não resolve os problemas da corrupção, do racismo, da emergência climática, da transição energética, do capitalismo...

Nestas e em tantas outras lutas continuaremos em Bloco e a juntar forças. E sabemos, por um saber de mil experiências feito, que só em democracia é possível levar mais longe todas as lutas.

Queremos DEMOCRACIA REGIONAL, pois claro!

Alberto Matos – Serpa



**TEXTO DE ANTÓNIO RICARDO, JORGE MENDES, LILIANA GONÇALVES,
RUI CORTES E SÉRGIO FARINHA**

REGIONALIZAR É PRECISO!

O presente documento tem plasmado um conjunto de ideias que foram já expressas noutros documentos, em particular do Grupo de Trabalho do Interior e que pela sua atualidade e fundamentos entendemos trazê-las à colação.

A previsível não aprovação dos projetos de lei do Bloco de Esquerda e do PCP sobre a Regionalização por parte do PS e da direita, mostram qual o caminho que falta percorrer para que a criação das Regiões Administrativas possam ser uma realidade.

Regionalizar - Democratizar - Descentralizar

São de mais conhecidas as desigualdades existentes no nosso país: grandes áreas metropolitanas e o restante território; entre o litoral e o interior; entre centros urbanos e o meio rural (até dentro do mesmo concelho). Os grandes incêndios de 2017 ajudaram a trazer à evidência estas realidades distintas dentro de um mesmo país: as assimetrias regionais e a falta de coesão territorial.

Constando na Constituição da República as Regiões Administrativas, estas têm sido objeto de estigmas assentes: no risco de criação de clientelas regionais; nos custos destes governos intermédios (Regiões); na criação de mais "tachos" ou ainda para dar emprego a Boys.

Na realidade as clientelas já existem à escala nacional e local como também os custos são compensados pela abolição de outras estruturas não eleitas, como as CCDRs ou as CIMs, além de muitos outros serviços associados com o ordenamento do território, saúde e administração pública.

Pretendemos que as regiões a serem criadas, tenham em conta os princípios da participação e da subsidiariedade, com base nos quais as Regiões Administrativas vão permitir aprofundar a participação dos cidadãos e aproximar os centros de decisão às populações. Queremos que as novas Regiões Administrativas (RA) se possam assumir como dinamizadoras da vida política, cultural e económica dessas Regiões a criar. Concretizando, as RA devem ter atribuições nos seguintes domínios:

- Desenvolvimento económico e social;
- Ordenamento do território, Ambiente,
- Conservação da natureza e recursos hídricos;
- Equipamento social e vias de comunicação;
- Educação e formação profissional;
- Cultura e património histórico;
- Juventude, desporto e tempos livres;
- Turismo; -abastecimento público;

- Apoio às atividades produtivas;
- Apoio à ação dos municípios.

As RA devem poder celebrar contratos-programa com o Governo destinados a definir a realização conjunta de empreendimentos de grande vulto que visem o desenvolvimento regional.

Regiões fortes, com poder de decisão e plenamente democráticas!

Queremos que esta Regionalização seja consubstanciada na concessão de vastas competências às RA, no que concerne a despesas públicas, sem as quais não faz sentido. Pretende-se, também, a atribuição de poderes legislativos próprios caminhando no sentido de **Regiões Autónomas**, procurando-se com a Regionalização uma descentralização política e não meramente administrativa. Assim, pugnamos por uma ampla autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial dotando as novas Regiões de personalidade jurídica de direito público.

Existe também a necessidade de se proporem quais os órgãos representativos das RA, sendo a **Assembleia Regional** (AR) um órgão deliberativo e devendo haver simultaneamente, um órgão executivo. As Regiões devem aplicar o princípio da subsidiariedade, elaborarem e executarem Planos de Desenvolvimento Regional, devem ter património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos, com plena autonomia financeira, o que permite às regiões poderem cobrar taxas.

Consideramos que a Lei-Quadro das Regiões Administrativas, 56/91 se mantém atual e deverá ser a principal base de trabalho na criação das RA.

Proposta de passos que o Bloco de Esquerda deve dar:

- 1º Desenvolver um debate interno no Bloco de Esquerda em todas as estruturas regionais, distritais e concelhias aberto às respetivas comunidades e procurando envolver nesses debates instituições como as do ensino superior sobre as RA.
- 2º Promover Uma Conferência Nacional que seja o culminar dos debates realizados propostos no 1º ponto e que seja aí aprovado o mapa das RA a propor pelo Bloco de Esquerda.
- 3º Trabalhar no sentido de criar movimento social em torno do objetivo das RA, desenvolvendo ações de âmbito local, regional e nacional em torno de debates, envolvendo as respetivas comunidades e instituições. Ao mesmo tempo as representações do/as eleito/as Bloco nos diversos órgãos autárquicos, apresentarem moções sobre o tema.
- 4º Na reabertura da Legislatura após as férias de verão e até ao final de 2020, o Bloco apresentará um projeto de Lei que seja fruto dos passos referidos nos pontos anteriores.

TEXTO DE BRUNO GÓIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS, AS AUTARQUIAS LOCAIS QUE IMPORTA DEMOCRATIZAR

"No continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas" (n.º 1 do Artigo 236.º da Constituição da República Portuguesa). A Constituição da República Portuguesa distingue bem a Região Autónoma, com título próprio (VII Regiões Autónomas), da Região Administrativa, que é um tipo particular de autarquia local (título VIII Poder Local). Esse é um aspeto a não perder de vista neste debate.

Ainda que bastante alterada, a Constituição afirma a República Portuguesa como um sujeito político coletivo empenhado "na construção de uma sociedade livre, justa e solidária". O carácter específico, insular e ultraperiférico, dos Açores e da Madeira é a base para a exigência do seu autogoverno em esferas bastante alargadas no quadro de um Estado unitário. O que se passa com a necessidade de democratizar as Regiões Administrativas é bem diferente.

Com fronteiras multisseculares, Portugal continental é um território que se diferencia muito dos Estados com origem plurinacional recente, ou com regiões históricas com grande tradição de autogoverno, que exigem fórmulas mais ou menos federais de organização do Estado (alguns até a fragmentação em novos Estados). É a confusão com esses casos que é preciso afastar quando se faz o debate da regionalização.

Por motivos vários, a chamada "instituição em concreto das regiões administrativas" foi sendo protelada e obstaculizada. O emaranhado constitucional para essa "instituição em concreto" foi criado (pela direita em conluio com o PS) para, na prática, obstaculizar a regionalização democrática. Digo regionalização democrática porque as regiões administrativas foram sempre existindo na prática, desde os antigos poderes (supostamente temporários) dos extintos Governos Cívicos (dos distritos) às atuais CCDR (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional).

As atuais 5 regiões plano - Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo¹, Alentejo, e Algarve - são as que é preciso democratizar. (As províncias e regiões históricas de Portugal continental foram muitas ao longo dos séculos e com mapa variável - o seu carácter fixo e "orgânico" é um mito do Estado Novo). Fragmentar o mapa das Regiões Administrativas em micro-regiões não vai resolver o problema da desertificação ou da falta de desenvolvimento do interior. Pelo contrário, só regiões com dimensão populacional e geográfica poderão articular devidamente estratégias de desenvolvimento regional e, até, ter poder reivindicativo perante o Governo e a Assembleia da República.

A regionalização democrática deve ter como base não só o mapa das CCDR mas também as funções das CCDR. Todo o acréscimo de poder a transferir dos municípios ou do Estado central deve ser muito bem pensado. Poderes soberanos estão fora de questão, até por razões constitucionais. E os serviços públicos fundamentais como a Segurança Social, a Escola Pública, e o Serviço Nacional de Saúde só são fortes enquanto serviços públicos da República. Serviços regionalizados são mais permeáveis à privatização direta ou indireta, são mais permeáveis a uma diferença de qualidade entre regiões e localidades



de acordo com a sua dimensão e poder económico. A regionalização deve favorecer a coesão social da República Portuguesa e não o contrário.

Bruno Góis, Sintra, Lisboa



TEXTO DE ERNESTO V. S. FIGUEIREDO

ARROLAMENTO DE ASSUNTOS A SEREM TIDOS EM CONTA EM ANÁLISE REGIONAL

Iª Parte **INTRODUÇÃO E CONTRIBUTOS**

É com o objetivo de reintroduzir (na agenda política do BE) alguns temas recorrentes (tidos como incontornáveis) e com pleno sentido de oportunidade temporal (embora, diga-se, sob suspeição do "mais vale tarde que nunca") girando em torno de políticas administrativas internas (enformadas em sede das autarquias regionais e locais) e dando cumprimento à reforma estrutural do novo Estado Democrático, que (afirmamos nós) não é concebível sem uma real descentralização administrativa, implicando ordenamentos regional e sub-regional, no mínimo.

Torna-se também objetivo patenteado do BE, que a identidade de cidadania (erodida) de todos os portugueses virá a ser restaurada a todos os níveis identitários, desde os rurais mais singelos tais como (aldeões, labregos, campestinos, localistas, lugarejos e fregueses rurais) aos "semiurbanos" mais complexos tais como (bairristas, fregueses urbanos, vilãos, municipais e comarcas judiciais) aos urbanos de topo (cimeiros) ainda mais complexos como sejam os (regionalistas, centralistas nacionalistas e europeus internacionalistas). Nestes territórios tipológicos ordenados, estimularemos a cultura popular e, aos seus espaços sociais (coletivos ou individuais) dos níveis inferiores (dos estratos delineados) aplicaremos políticas comunitárias, sempre que possível.

Não haverá mais necessidade de destruir identidades naturais de cidadania, a troco de criar dissimuladamente estatutos de algum estado nação encapotado, igualdades sociais teóricas, programas de homogeneização e normalização comportamental, acolhimento de doutrinações transcendentais dogmáticos ou obrigatoriedade de acomodação fingida a padrões espirituais ou metafísicos. Pertencer-se ao Douro-Minho, ao Algarve, a Trás-os-Montes, ao Alentejo, às Beiras ou à Estremadura, não pode ser inibidor da cidadania plena. Antes pelo contrário.

Saber que a administração do território continental, no seguimento já alcançada nos Açores e na Madeira, se encontrará ordenada por autarquias regionais e locais dentro do todo nacional, de forma hierárquica e horizontalmente, com competências e meios financeiros atribuídos, possibilitará e induzirá políticas de fomento socioeconómico e de controle sobre produções agropecuárias, pescas, instalações industriais, habitações, equipamentos e, ainda, sobre o comércio e serviços de mercadorias.

Um dos objetivos maiores da construção de sociedades comunitárias e coesas, sem deixar ninguém excluído pela integração natural das heterogeneidades dizendo respeito a etnias, religiões, inclinações sexuais, igualdades de género, escalões etários, ideologias etc., está na capacidade de reconhecer a diversidade material como lei fundamental da natureza e, em simultâneo, na pretensão proclamada de praticar igualitarismo no acesso às leis democráticas e em vigência.

Países da UE mais fortes que outros (seus pares) na vertente do capital financeiro (reservado para expansão cumulativa potenciada por especulação nas bolsas de valores internacionais) agindo (como fazem despudoradamente) em detrimento do capital

económico (aplicado às atividades da estabilização económica, criadoras de empregos, riqueza e bem estar) estarão na base das desigualdades e assimetrias intoleráveis (entre países centrais e periféricos) que, por estarem desprovidas de regulamentação e procedimentos de fiscalização (após a viragem neoliberal operada nas duas primeiras décadas do século XXI), colocam e induzem em risco de implosão, o inteiro projeto comum europeu.

Deste ponto de vista, a UE das regiões anteriores do século XX (que não é a mesma coisa que a UE com regiões da atualidade) deverá (com o nosso empenho) ser refundada e merecer a nossa aprovação da trajetória conjunta percorrida em direção ao estatuto europeu de estados democráticos, descentralizados e de direito. Tal como se apresenta, sem controle da alta finança na sua pegada antidemocrática e centralizadora, há-de chegar a seu termo com o espectro da guerra de novo em campo aberto e, tal como sucedeu nas duas grandes guerras mundiais, no mesmo teatro das operações belicistas em solo europeu.

A fim de proceder a uma modernização do "estado nação" de origem medieval, que o mesmo é dizer, a fim de democratizar (pela revolução popular conseguida através da arma do voto) as novas estruturas (substitutas das arcaicas estruturas), contamos com todos os cidadãos que serão convocados para expressarem a sua opção tomada sobre o modelo regional mais ajustado (identitário) que os proteja e promova socialmente e autonomize a suas pátrias, face ao poder centralizado na Lisboa metropolitana.

Não se oferecerá ainda (ao cidadão comum) um cenário socialista como regime político a ser instalado no País (tão desordenado e atrasado da maior parte dos pontos de vista) simplesmente, porque se torna crucial que a etapa da democracia formal praticada, assimilada e socializada, tenha que ver a luz do dia previamente à, chamemos-lhe assim, segunda revolução política da guerra (luta de classes) permanentemente travada pelo socialismo. A luta travada pela democracia democrática tem que preceder a disputa pelo socialismo popular. As dinâmicas eleitorais em uso podem (apesar de tudo) reverter em emergentes recuos civilizacionais, devido à alienação de estratos sociais em confronto.

Sobre o modelo regional que pretendemos fazer vingar, para a estratificação territorial do Continente ser levada a bom porto, podemos adiantar que se trata de um ordenamento socio espacial que respeitará as indelévels identidades populares, que terá em conta as suas idiossincrasias mais fortes, nomeadamente entre elas: culturais, produtivas, climatéricas e ambientalistas, culturais e subculturais, em número otimizado de regiões, em dimensão e tamanho julgados suficientes.

A estratificação regional descentralizadora (mais estável e integradora de heterogeneidades) está na base da edificação de outra estrutura administrativa, à qual se atribui o nome (mnemónico) de sub-regiões ou associações de municípios (sub-regionais ou supramunicipais). Sendo a sub-regionalização mais versátil (ou menos robusta, porque mais inconstante e volátil), desprovida de órgãos administrativos autárquicos, desempenhará, no entanto, funções descentralizadas importantes, como seja no âmbito do SNS, Educação Justiça e na Cultura.

Temos por convicção firmada pelo hábito adquirido de investigar, que as instituições oficiais designadas por Áreas Metropolitanas (de Lisboa e Porto) em simultâneo com as Comunidades Inter Municipais (CIMs), ambas derivadas dos Distritos de má memória, não apresentam justificação para os seus traçados (recortes delimitadores) construídos por circunscrições avulsas, desprovidas de ordenamento espacial. O mesmo se diga sobre as Áreas adstritas às CCDRs e aos NUTs III.

O ordenamento dos diferentes níveis da administração pública em rede (do novo Estado Democrático de Direito), nomeadamente, os 3 níveis central, regional e local, é feito

em hierarquia ascendente da base para o topo (*down-up*), como importa que seja, e consolidado pelo princípio organizativo (critério racional) da subsidiariedade, ou seja, com robustez suficiente para resolver os problemas dos cidadãos (com rapidez e eficiência) ao nível hierárquico correspondente à distância mais próxima.

As novas e velhas tecnologias (de comunicação e informação), na transição de suporte às profundas mudanças ocorridas (e a ocorrer) na implementação das segundas em detrimento das primeiras, encarregar-se-ão de assegurar novas relações de boavizinhança e de eficiência no desempenho laboral. Às categorias de cidadãos desprotegidos dos efeitos destas transformações sociais, a saber, reformados, crianças de tenra idade, pobres ou doentes crónicos, serão prestadas ajudas de inclusão e integração prioritárias.

O turbilhão das mudanças aportadas pela revolução democrática, mormente efeitos desagregadores provocados em cidadãos mais vulneráveis, será seguido por acompanhamento inclusivo, prestado pelo Estado Social consolidado. O padrão de qualidade (benchmark) de qualquer estado social mede-se pela capacidade (em última instância), justamente, do estado democrático em vigência ser (ou não) capaz de suprir cabalmente as falhas que o planeamento socioeconómico sempre traz consigo por arrasto.

A enorme dívida do "Estado Nação" para com o Estado Democrático (dentro do nosso País) é tão gigantesca que parece quase inconcebível poder julgá-la saldada apenas através de discursos de circunstância ou desculpas estapafúrdias de lamentações conjunturais. Aqui, o reconhecimento honroso é devido a todos os cidadãos que, ao longo dos sucessivos regimes políticos ensaiados (todos mais ou menos centralistas e, nomeadamente, alguns de feições pouco democráticas) fizeram frente por oposição cerrada aos sistemas ditatoriais, patriarcais e antidemocráticos.

Agora, deve adiantar-se que os cidadãos comuns, acometidos de sensibilidades imperialista, colonialista ou patriarcal (valores arcaicos que permanecem cultivados e radicalmente difundidos na sociedade civil atual) não podendo ser responsabilizados pela culpa de terem sido socializados no intervalo temporal e no âmbito de tais valores (em idades jovens), poderão e deverão (no entanto) refletir profundamente sobre novos e velhos valores patrióticos (liberdade, fraternidade e igualdade) fazendo-os acompanhar da confiança e da sensibilidade sociais do Estado social moderno.

Homenagens aos atores (agentes) com poderes de estado instituídos nos novos países resultantes da libertação das antigas colónias portuguesas, embora possam parecer ações extemporâneas (por ser tardias), apresentam-se (mesmo assim) eivadas de propósitos filantrópicos úteis para os dois lados (colonizadores e colonizados), cujos efeitos positivos e de sinergias estão longe de ser alcançados e muito menos aproveitados. Para se conseguir um Portugal metropolitano moderno, democrático e de direito, está quase tudo o que é urgente fazer, por fazer.

Como alguém muito conhecido escreveu um dia, ver Boaventura S. Santos, Unidade das Esquerdas. Como? Quando? Para Quê? *in* Crítica Económica e Social, nro 15, em contraste claro com teorias revolucionárias (de esquerda) adeptas da revolução armada (violenta), hoje, as forças de esquerda insistem, sobretudo, na radicalização da democracia (revolucionando-a por dentro) e na democratização da revolução progressista (tornando-a pacífica pelo escrutínio eleitoral nas urnas).

É esta (realmente) a metodologia mais consentânea com uma trajetória de (claramente) democratizar primeiro, antes de se chegar ao socialismo, que pode (mesmo assim) não chegar como resultado certo e direto e pode ser mesmo revertido em tempos (conjunturas) de alienação das classes trabalhadoras por influencia de ideias pequeno burguesas. O inverso (de conquistar o socialismo a qualquer preço, mesmo através da



revolução armada) como ficou provado no final do século passado, não tem cabimento algum e deve ser evitado.

Sendo o socialismo, nas palavras de Santos (Crítica, nº. 15), a democracia participativa de direito sem fim, há que admitir que alguma vez entre muitas outras, a atenção das massas (em descontração e distração) será capturada pela pequena burguesia ávida de seduzir e cativar (em proveito próprio) a população constituída por cidadãos que vivem da permuta ou alienação da sua força de trabalho. Estas viragens de regime são, em regra, efémeras, salvo se, entretanto, outras forças contestatárias (de direita) chegarem ao poder e o capturarem.

Este último cenário, por ensinamento ou aprendizagem da História, é o pronunciamento da guerra violenta cujo desfecho é ditado, em última análise, pela força das armas mais modernas. No entanto, a supremacia das armas nem sempre leva de vencida quem combate por razões patrióticas e não apenas na qualidade de mercenário a soldo de poderes privados. Quando as forças da burguesia se encontram em guerra aberta com as forças democráticas, tudo pode acontecer, de acordo com documentos materiais de que há memória e testemunhos fidedignos.

No processo democrático em curso, a rivalidade instalada em conflito pode também (ao invés da trajetória ordenada das etapas referida acima) ser de facto despoletada por parte de setores das classes trabalhadoras, cujos cidadãos em más situações profissional ou económica se deixaram assombrar por oportunidades virtuais, falsamente interpretadas como reais. Tal situação (em contexto de incerteza) ocorre e não pode ser descartado (inteiramente) do processo (sem fim) que não é determinístico.

Embora a democracia seja identitária da Paz, é possível que (em situação de guerra aberta) as forças democráticas sejam dizimadas e há demasiados exemplos de tal ocorrência na memória histórica dos povos. Conhecem-se populações, sociedades e comunidades que foram inteiramente chacinadas ou consideravelmente reduzidas, sem apelo nem agravo. Para quem defende que a guerra constrói impérios, exércitos coloniais, heróis e santos, para além de conquistar, ocupar e enformar territórios e pátrias nacionalistas, nomeadamente, as nações-estado ditas soberanas que ainda têm cabimento numa UE a 27 membros, tudo isto parece relativamente consonante.

Mas isto deve-se ao facto do empreendimento democrático internacional se encontrar relativamente estrangulado, a grande distância do termo do seu programa de implementação, nomeadamente, no concernente às regulamentações da relação entre o capital (economia) e o trabalho (emprego) por um lado, e do enorme descontrolo, por parte das finanças estatais, das obscenas quantidades de moeda (capital financeiro especulativo em circulação) que gira à velocidade da luz pelos mercados bolsistas internacionais, à cata de adicionais juros sobre empréstimos concedidos e dívidas acumuladas.

Trata-se de capital predatório à procura de juros possíveis (quaisquer que sejam, mas de preferência usurários) a ser exigidos a países pobres que não têm outra alternativa que não seja endividarem-se adicionalmente para além do prudencial, frequentemente, na modalidade e sob a forma de espiral recessiva. Aposta-se, para bem gerir o capital financeiro mais lucrativo, no empobrecimento dos países mais fragilizados, tudo ao invés do que recomenda o bom senso em matéria de ordenamento internacional.

Por conseguinte, para obviar, se os internacionalismos estão armadilhados na perspetiva (da esquerda progressista) não burguesa, os nacionalismos dos estados-nação não auguram nenhum contexto de supremacia em relação aos primeiros e, verdade seja dita, até os regionalismos podem ser interpretados e construídos em premissas de logro (de direita) que rapidamente criam desigualdades sociais e assimetrias extremadas e outras

características neoliberais de visibilidade tão clara que podem servir de alerta: a pobreza e o desemprego gerados passam de encapotados a expostos a olho nu.

Ou seja, a guerra, que (já se viu) pode surgir, melhor dizendo, há-de surgir alguma vez um dia, ainda que (oxalá) sob medidas de proteção internacionais, tem a capacidade de produzir (grosso modo) os mesmos impactos, efeitos e prejuízos (nefastos e destruidores) que as sociedades capitalistas (selvagens e violentas) em crise profunda ou em guerra (competição) aberta contra as forças democráticas de oposição. A diferença está em que as guerras ou as catástrofes naturais surgem repentinamente (à priori), ao passo que o sistema capitalista decorre atuando de forma um pouco mais a prazo (a posteriori).

A luta de classes, motor inseparável da atividade humana, não pode simplesmente ser postergada, banida ou deixar de existir (por não obedecer a decretos reguladores) nem deixar de ser autónoma, intensa e permanente (sem fim, como diz o autor acima referido, mas não se deixando saturar) sob pena de poder vir a suportar algum sistema populista, corporativo ou totalitário, mesmo que emergente e de curta duração, ou experimentando intervalos temporais de consenso quase geral. Na história do País, houve várias conjunturas de crise instaladas, a última das quais ocorreu aquando dos incêndios deflagrados recentemente, no ano horribilis de 2017.

IIª Parte

DESCENTRALIZAÇÃO E ORDENAMENTO REGIONAL E SUB-REGIONAL

Na passagem do Estado Nação para a República Democrática, torna-se fundamental proceder a uma mudança social (social change) profunda (radical) destruindo o velho e sobre este construir o novo, sem deixar de fora categorias de cidadãos mais vulneráveis. Do ponto de vista do sistema político em transição, há que insistir nos princípios democráticos e no combate às ditaduras, venham elas de onde vierem. Os valores comuns pluralistas são incontornáveis e blindados a falsas interpretações.

Ditaduras de direita (fascistas ou aristocráticas), ditaduras de esquerda (independentes ou nacionalistas) ou outras (do proletariado ou da burguesia) não têm, sublinhe-se, lugar em sistemas democráticos avançados. A República Democrática de Direito (participativa) constitui o sistema político que melhor se ajusta ao controle e à regulamentação (através dos seus órgãos fiscalizadores de estado) do setor das finanças, com especial atenção dirigida sobre o sector privado, com os seus inerentes gestores de capital financeiro acumulado, frequentemente, em quantidades exorbitantes.

Naturalmente que as repúblicas democráticas, que o mesmo é dizer, os estados descentralizados e devidamente ordenados, em termos de estratificação social e espacial (cultural e subculturalmente, do ponto de vista do produto industrial ou natural, ambiental ou ecológico e em dimensão ou escala), não adotarão sistemas de governação centralistas, sob pena de confundirem formas de desenvolvimento harmónico com formas de crescimento assimétrico, enviesado ou, mesmo, com formas de retrocesso económico.

A República Democrática assentará em autarquias regionais autónomas (dotadas de órgãos próprios eleitos por sufrágio popular) e aplicará políticas de administração regionais de carácter tendencialmente endógenas, o que implica (reversão ou consolidação, conforme os casos) culturas agropecuárias (espécies autóctones e produções florestais e de animais). De importância redobrada surgem as castas vinícolas regionais, o gado de abate autóctone, a agricultura biológica e a estimulação ao consumo (e à exportação) das produções nacionais, após saciedade do mercado interno.

Uma medida urgente a ser levada a cabo, revertendo a concatenação de freguesias (com extinção de 1168 no total de 4259, em 2012) feita pelo governo da direita, resultando nas



diminuições (perdas) de: a) proximidade da administração pública, b) representatividade política, c) participação popular e d) identidade cultural. Para além, anote-se, de ter agravado o custo de funcionamento da administração sublocal: passou-se de uma administração praticamente gratuita (dedicada) para uma administração remunerada (mas de compadrio).

Existem versões regionalistas ideologicamente de direita e de esquerda. A direita regionalista caracteriza-se pela uniformidade dos distritos comerciais ou, dito de outra maneira, pela perda (ausência) da variedade funcional de usos e atividades. A esquerda regionalista, ao invés, incorpora na sua idiossincrasia, os princípios do regionalismo advogado pela UE antes da sua viragem política (na década de 90) da conhecida fórmula da Europa das regiões, baseada nos critérios da cultura, produto, meio ambiente e dimensão.

A regionalização pode ver-se, à esquerda, como solução para a globalização nos seus aspetos mais nefastos e adversos, como sejam os comportamentos dos novos imperialismos, a quase impossibilidade de controlar e regulamentar os movimentos das enormes transações do capital financeiro internacional privado, ao fomento de forças armadas imbuídas de ideias de conquista e formas de dominação pela força e a disseminação de conflitos internacionais conducentes à guerra. Vê-se (modernamente) na regionalização a superação do estado nação, pela democratização descentralizada e socialista, pela ausência de gigantescos exércitos e atividades marciais e, sobretudo, com finanças domesticadas, fiscalizadas e regulamentadas, tal como requerido pelo desenvolvimento da economia, pela emancipação dos povos e pela Paz mundial.

Sem ideais míticos, espirituais ou transcendentais, pretendem-se convocar os povos comunitários regionais, dotados de autonomias administrativas (autarquias) construídas em regimes democráticos e populares, a participar ativamente na aventura de uma Paz universal duradoura (e estável). Todos os cidadãos terão neste movimento permanente, o seu lugar (inclusão) na defesa e sustentação do seu espaço social de identificação, contribuindo assim para a definição do espaço de integração coletivo, seja este a nação, a região, o município, a freguesia ou outro território equivalente.

As culturas ou sensibilidades subculturais, confirmadas por linguagens (usos e costumes) ou dialetos vivos, todavia em prática, constituem o primeiro fator de identificação patriótica, quer se trate da pátria, mátria ou fraternidade como entidades territoriais integradoras. Certamente que o ou os povos irmanados nas culturas identitárias (frequentemente constituindo comunidades) apropriando-se dos espaços ocupados e fazendo deles territórios, ganham legitimidade na pretensão da sua autoadministração com autonomias política e administrativa.

O segundo critério exigido, pelos estudiosos do planeamento socioeconómico para satisfazer o epíteto de região, encontra-se na ou nas produções (naturais ou industriais) quer sejam autóctones ou implementadas. Por exemplo, está certa a afirmação (constatação) de que o vinho verde (para além de outros produtos endógenos) caracteriza (grosso modo) a região do Douro-Minho. O produto regional é fator de autossustentabilidade muito importante. As trocas comerciais internacionais ganham em eficácia na sua tramitação do nível nacional para o nível regional.

O terceiro requisito consensual para conferir estatuto de região a um território (conferindo-lhe estatuto autárquico, não de independência, nem tão pouco de interdependência completa) encontra-se no reconhecimento de uma ecologia urbana e um meio ambiente rural em perfeita relação de complementaridade. Ademais, exige-se um clima unificador do território, cujo equilíbrio de sustentabilidade (assentamentos humanos, povoamentos florestais, cursos de água, plantação de árvores, práticas ambientais, etc.) implica forte aderência a uma cidadania ativa.



O quarto e último fator, tido como imprescindível para certificar o estatuto regional a territórios identitários, está na dimensão (arena ou área da circunscrição delimitada) que permita uma economia de escala. Neste parâmetro definidor a ser respeitado, há assim que ter em atenção o nível hierárquico ocupado pela entidade região, no modelo administrativo global (nacional) do estado descentralizado. Ou seja, o nível regional da administração pública deverá ser colocado entre o nível central (nacional) e o nível local (municipal).

As associações de municípios [chame-se-lhes, sub-regiões, Comunidades Inter Municipais (CIMs), Áreas Metropolitanas (AMs de Lisboa e do Porto), NUTs III de Portugal Continental ou outra qualquer designação] não são circunscrições autárquicas e, por conseguinte, não estão preparadas para suportar administrações estatais envolvendo decisões de responsabilidade plena. Não se percebe porquê tanta encenação, a fim de evitar o que realmente faz falta instituir, ou seja, o estado democrático regionalizado (estratificado) para levar a cabo melhor ordenamento territorial e coesão social.

O sistema de NUTs para recolha de estatísticas, imposto pela UE aos seus estados membros, é louvável de per si. Não se vislumbram vantagens em criá-lo desencontradamente (desarticulado) do sistema de ordenamento regional administrativo, aos seus 3 diferentes níveis: central, regional e local. Tal desarticulação causa, já se referiu diversas vezes, discrepâncias (profundas no crescimento económico) que minam os esforços encetados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento (mais que o crescimento estrito) sustentável do País.

A informação estatística (e não só) produzida aos níveis regional e nacional (central) difundida oficialmente cá dentro e alhures (a nível internacional) torna-se espúria (premeditadamente falsificada) com objetivos desconhecidos difíceis de compreender por carecerem de explicação plausível. As Áreas de atuação das Comissões de Coordenação do Desenvolvimento Regional (CCDRs) e as NUTs III (correspondentes das nossas sub-regiões estatísticas) não ganham popularidade entre cidadãos informados e realmente não há quem as defenda dum ponto de vista racional (científico).

A experimentação social (do estado centralista) ensaiada em moldes minimalistas no relativo à inevitabilidade de erguer um modelo regionalista, que induza o desenvolvimento (sustentável, cooperativo e competitivo), fica-se por legislar sobre alguns temas da sua esfera de competências para os desconcentrar e descentralizar para os municípios (poder local). Não porque o localismo esteja frágil ou carecido de protagonismo, antes, porque (a qualquer preço) se torna emergente assegurar o ultra centralismo administrativo, como tábua de salvação emergente, sempre usada e abusada ao longo da história (na verdade, desde a fundação da nacionalidade).

Por conseguinte, municipalizar algumas tarefas importantes, sem dúvida, valendo-se das associações intermunicipais (CIMs e AMs sem competências autárquicas) e sonhando a verdadeira Reforma do Estado Nação medieval para Estado Democrático de direito, constitui de facto uma habilidade centralista, de entre inúmeras outras já experimentadas no passado, que terá seguramente os dias contados nos tempos que correm a favor da emancipação da cidadania cativa, pelo menos, desde a Revolução Liberal (1820) e a institucionalização dos distritos (1836). Os burgueses liberais foram aos burgos do território e, fazendo jus à sua competência e ao poder político de que dispunham, selecionaram 18 burgos dos mais robustos semeados pelos espaços físicos do Continente, mais dois das 2 ilhas atlânticas dos Açores e da Madeira.

Até hoje ou, melhor dito, até 2013, o figurino distrital da burguesia permaneceu praticamente intocável (com duas ocasiões efêmeras, uma em 1827-28, a outra em 1914) e inteiramente devotado à tarefa cada vez mais importante (premente) de segurar o estado do dito Estado-Nação, sem, no entanto, conseguir desviar o sentido identitário dos



povos continentais, do sentimento arreigado de pertença (identificadora de cidadania) que ainda hoje se observa quando se discutem temas afins à análise regional, tais como por exemplo províncias, regiões, comarcas, comunidades, associações municipais, áreas metropolitanas, municípios, freguesias, etc.

Se outros argumentos não houvessem para dissuasão, acerca das vantagens do poder regional como motor de desenvolvimento do estado plural tornado muito mais coeso, bastaria ler as estatísticas das regiões autónomas dos Açores e da Madeira (não confundir com os 2 estadistas políticos dominantes que governaram durante demasiados mandatos estas duas regiões), para comprovar o salto de crescimento que essas duas regiões experimentaram. Encontravam-se no fundo da escala desenvolvimentista. Hoje, já ultrapassaram Trás-os-Montes e Alentejo, por ação do modelo emancipatório adotado. Foi o grau de autonomia usufruído pelos governos regionais que provocou o crescimento e o desenvolvimento alcançados. Justamente, o que nunca foi possível conseguir-se para o Continente, por obstrução cerrada dos paladinos centralistas que pululam em abundância pelos partidos do poder e se mantêm camuflados à sombra da proteção estatal.

Há cerca de 30 anos, melhor dizendo, a partir do meio da década de 80, trataram-se questões pertinentes da política regional, tais como número ótimo de regiões, modelos de regionalização, políticas de desconcentração, princípio de subsidiariedade, alargamentos das Comunidades Europeias, ajudas à integração de estados candidatos, etc., etc. Entretanto, experimentaram-se mudanças (moeda única, euro áreas e abertura aos países de leste) com impactos a prazo. Hoje, discutem-se desigualdades, assimetrias, taxas de desemprego, conjunturas neoliberais e abandono prematuro da UE. Se não houver alterações consideráveis no percurso trilhado até muito recentemente (brexit do Reino Unido) o tempo de vida da UE27 poderá encurtar-se dramaticamente para a cidadania europeia (de topo) e teremos a guerra em alternativa.

A trajetória percorrida não foi linear e a Europa de hoje não é a mesma de há décadas atrás. Mas a UE permanece espaço social de disputa e cooperação, com países membros dotados de democracias formais, com índices de confiança e de sensibilidade que constituem padrão (benchmark) do primeiro mundo (nomeadamente, da Europa Ocidental). Regista-se propensão de países (sobretudo de leste, em que a maioria pertenceu à antiga URSS) para práticas de políticas de direita e de extrema direita, gerando confrontos entre pares. Com o sucesso indiscutível conseguido pela UE na manutenção da Paz desde que foi criada até hoje, adivinham-se novos tempos toldando o horizonte.

O espaço social de cada cidadão é definido pela respetiva duração da ocupação territorial ao longo do tempo de vida, não havendo dois iguais, sendo todos de igual valor individual. A intensidade da relação de cidadania considerada entre os escalões identitários ordenados (do mais baixo ao mais elevado, a saber, rua ou bairro de freguesias urbanas, aldeia ou lugar de freguesias rurais, freguesia urbana ou rural, município urbano ou rural, associação de municípios (ou sub-região), região, nação (nacionalidade ou suprarregião) e estatuto europeu) e os escalões etários dos mesmos cidadãos observados (também ordenados), constitui uma incógnita cuja estimativa e interpretação nos permitirá obter conhecimento descritivo objetivo.

Sem análise estatística aplicada, não é possível concluir se os escalões etários sobem à medida que os níveis identitários sobem ou descem e, de igual forma, não é possível afirmar se os escalões etários descem à medida que os níveis identitários descem ou sobem, entre outras inferências basilares. Dizer-se que os escalões etários (a idade) têm impacto sobre os níveis identitários, torna-se impossível sem análise dos dados. Narrativas mais simples são, no entanto, possíveis. Por exemplo, a pátria mais forte (de mais forte identidade) é aquela que se situa à distância económica mais próxima do

espaço social de cada cidadão e não aquela que os governos pretendem por vezes (caso dos nacionalismos) exaltar, não respeitando a diversidade identitária nem o ordenamento natural que nos parece ter lógica implícita. O espírito marcial (da subjugação e da dominação por outrem) fica desde logo legitimado pela força da violência e não pela força da Lei, como deveria acontecer nas sociedades e comunidades evoluídas, emancipadas, estáveis, pacíficas e duradouras.

O paradigma educativo reinante, não é o da socialização do "Homem Novo", antes, o clássico modelo padrão do "é de menino que se torce o pepino" ou, o que vem a dar no mesmo, a máxima do "quero posso e mando", ou seja, à custa de uma obrigatoriedade compulsiva que produz mobilidade social (ascensão ou regressão) desde o nascimento à morte (tempo de vida) em relação de associação entre esta trajetória percorrida e os sucessivos níveis ascendentes da identidade cidadã. Trata-se de uma relação de associação (não causal) direta ou inversa, positiva ou negativa, que o mesmo é dizer, cooperante ou concorrencial entre esperança de vida à nascença (e aos intervalos etários seguintes) e os escalões (ou níveis) de identificação de cidadania.

Na realidade, com a mobilidade social latente das sociedades, com a banalização dos deslocamentos (viagens), com a ajuda das novas tecnologias de informação e comunicação, com o poder interventivo dos mercados de trabalho, de educação, de habitação e lazer, todos eles fomentando mobilidade, mudança social e pluriculturalismo, não fica assegurado que a correlação intuída entre níveis identitários e intervalos etários seja universalmente validada. Na verdade, descobrir se tal relação não é forte (mas fraca) ou não é forte nem fraca, revela-se de igual valor heurístico para análise.

Indagar dos valores identitários observados nos cidadãos das classes etárias das crianças, dos jovens, dos adultos (classes trabalhadoras) e dos pensionistas e reformados (3ª idade) pelos diversos níveis hierárquicos das naturalidades identitárias, convoca a esforços de construção de um plano (desígnio) de recolha de dados estatísticos (primários ou secundários) que (de momento) não goza de existência real, que seja do nosso conhecimento. Construir uma escala de 0 a 10, medindo a intensidade de identificação, constituiria a parte mais fácil da realização de semelhante projeto, sem dúvida.

IIIª Parte **EM JEITO DE CONCLUSÃO**

1. O medieval Estado-nação tido como estado soberano, mas em declínio acelerado (aqui a alhures), sob uma roupagem atribuída de regime democrático, tenta desesperadamente simular, sob o disfarce da unidade nacional, uma harmonia consensual entre as comunidades continentais que não se compadece com a identidade regional indelével de cidadania ativa. A cultura e a alma integradora dos povos (populares), com seus usos e costumes, produções económicas e ecologia envolvente, resultando em ocupações espaciais e apropriações territoriais resilientes, conduziram o binómio espaço/tempo à qualificação designada por regiões.
2. Ou seja, o termo Rex ou regere, adquiriu uma interpretação de significado moderno de governança ou gestão da coisa pública, mais adequado à organização estatal regionalmente estratificada, com circunscrições territoriais administrativas (englobando 6 tipos de populações comunitárias) abarcando muitos municípios. O poder centralizado na capital, a fim de segurar a nação e o império colonial, sequestrou as identidades aldeãs, bairristas, freguesas, municipais e regionais, a fim de nivelar (tentar igualar) pelo anonimato nacionalista (incentivado e glorificado) uma cidadania limitada e uniforme. Foi a conjuntura do obscurantismo de má memória, iniciado com a independência do Brasil (1824), no dealbar da Revolução Liberal (1820).



3. As conquistas, as derrotas e as atividades marciais ocuparam todo o espaço temporal: das sucessivas monarquias e alguns regimes republicanos, até ao 25 de Abril de 1974. Os heróis e santos da expansão e do retraimento (imperiais) foram-no por atos de fé ou de bravura declarados, nunca por motivos de paz ou por motivos ecológicos. Os sistemas de capitalismo mercantil, comercial, industrial, liberal e financeiro estiveram no acompanhamento e apoio de uma religião católica (apostólica romana) dominando outros credos míticos ou religiosos. A transição democrática esteve sempre ausente e foi necessário instituir os distritos em 1826 para preservar o então estado liberal. Instituíram-se sim e desempenharam cabalmente os objetivos propostos e impostos, sob a forma de coeiros do desenvolvimento.
4. O centralismo e o bonapartismo políticos, por intermédio da rede e da malha administrativa distrital, tomaram conta do (des)ordenamento resultante da incongruência gerada por uma trama divisionista administrativa e policial (construída de divergências) atuando em simultâneo (em paralelo, a par) com outra tipologia de circunscrições administrativas de malha mais larga (estratos sócio territoriais) mais coesos e integradores, respeitando as identidades dos cidadãos portugueses na sua totalidade.
5. As províncias de outrora (um pouco à semelhança do que as regiões dos tempos modernos fazem) agregaram os cidadãos continentais em 6 povos auto sustentáveis, sob a forma de comunidades patrióticas (provinciais ontem, regionais hoje) de coesão indelével, como se percebeu e se comprovou após 177 anos de coexistência latente (com distritos impostos e províncias simbólicas) ou seja, desde a instituição do Código Administrativo de Passos Manuel, em 1836, até à decapitação dos órgãos distritais (governo civil e assembleia distrital) com municipalização de algumas das suas funções, efetuada em 2013 sob a égide de Passos Coelho.
6. A administração distrital, sob a forma como foi implementada, com ressonância do poder central ao nível do poder local, com cada década decorrida no tempo cada vez mais centralizada que a anterior, justamente na medida da decadência crescente do progresso sócio económico. Pode dizer-se que representa (ainda hoje) o divisionismo de separação e segmentação, com clivagens avulsas e aleatórias dissimuladas de delimitações, experimentadas sobre as comunidades populacionais (urbanas e em parte rurais) resilientes, que seguem identificando-se (regionalmente) por territórios relativamente coesos. O capital financeiro e a Igreja católica têm-se comportado (em forte aliança) pela manutenção do figurino distrital burguês, que hoje (apesar de circunstâncias algo adversas) já se encontra decapitado. Vá-se lá saber porquê, embora se torne muito fácil adivinhá-lo!
7. Não nos move a Igreja católica, não nos movem as Forças Armadas, não nos move o capital financeiro, não nos move a burguesia nem tão pouco a aristocracia, em termos absolutos. Para que haja um Estado Democrático de Direito e participativo, que viabilize opções por um Estado Socialista, importa ganhar confiança mútua nas classes trabalhadoras não alienadas e haver sensibilidade suficiente para acompanhar e ajudar a resolver as suas dificuldades e vulnerabilidades. A verosimilhança da passagem do Estado Democrático ao Estado Socialista é elevada. O inverso é menos verosímil, mas não pode ser descartado, como é do conhecimento público.
8. Somos por uma pátria coesa, feita de cidadãos com todas as identidades sociais que exprimem diversidade e ordenamento hierárquico, a saber, locais, municipais, regionais, nacional e europeu. Não abdicamos de nenhuma identidade e também não advogamos ausência de correlações entre elas, as fontes identitárias. Mas relacionamentos autónomos, de equilíbrio interclassistas e consistentes, constituem princípios de que não prescindiremos nunca, sob pena de perder o sentido da vida em comunidades sociais erigidas sobre valores socializados.

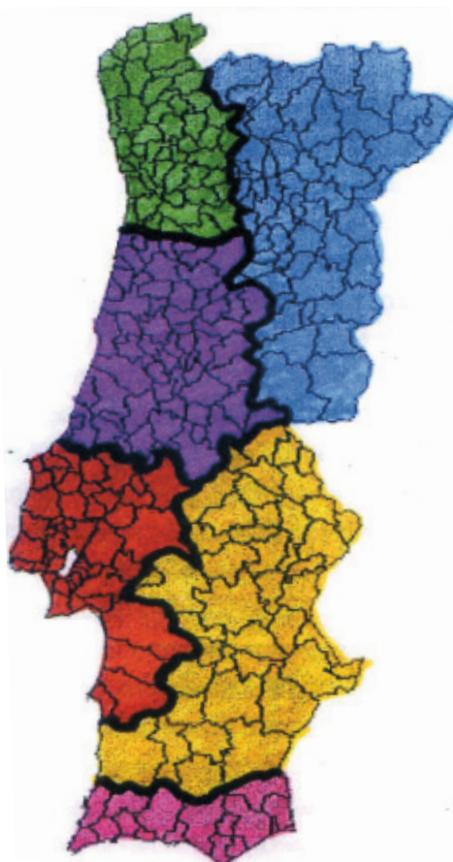


9. Clarifiquemos que nos batemos por um novo estado, não por um estado novo. Trata-se da (r)evolução (sem violência) ou reforma da administração pública que está ao nosso alcance e que nos coloca numa trajetória de progresso económico e social. Pretendemos as Regiões e as Sub-regiões de ordenamento e coesão, em vez das NUTS II e das NUTS III ou áreas Urbanas (ou Comunidades Intermunicipais CIMs) mais as AMP e AML, todas construída ad hoc, sem metodologia estatística de sustentação. Consolidar a democracia de direito aos níveis mais básicos da hierarquia administrativa é o objetivo maior e também o mais difícil de conseguir, mas (talvez por isso mesmo) o mais importante. Os meios de vigilância são escassos (para não dizer nulos) e a corrupção generalizada grassa e propaga-se de forma endémica, a maior parte das vezes, a este nível identificado como fonte ou origem epidémica.
10. Quase no limite terminal do texto preparado para submeter ao fórum expressamente convocado para 7 de março (sob o tema da regionalização) e (eventualmente, se for aprovado) servindo de contributo documental levado à próxima Convenção histórica do BE, a 24 e 25 de outubro de 2020, enfatize-se que a nossa proposta de modelo regional de descentralização administrativa para o Continente português assenta (fundamentalmente) em seis regiões modernas (ver Mapas em Anexo abaixo), definidas à luz de critérios científicos consensuais, como sejam as culturas e subculturas elencadas, o produto autóctone ou industrial induzido, as características ecológicas e ambientais enformadoras e a dimensão ou arena de designio territorial.
11. Nunca mais os minhoto-durienses, os transmontanos e beirões do interior, os beirões do litoral, os estremenhos, os alentejanos e os algarvios (e, já agora, os açorianos e os madeirenses) serão expostos a chacota identitária ou excluídos de pertenças autóctones (de naturalidade), dado que o estado democrático de poder regional descentralizado e regionalizado acomodará todos os cidadãos despaisados, tornados párias. Pretendemos regiões coesas de autonomias robustas, bem delimitadas entre si e relativamente ao poder central, construídas de baixo para cima e mandatadas pelas bases, (não de cima para baixo), a fim de consolidar o descentralismo democrático aplicado a todo o território.
12. Em vez das NUTs II e das CIMs e áreas Metropolitanas, de construções avulsas, aleatórias e sem fundamento (desordenadas) propomos (como paradigma sub-regional) a adoção de 23 sub-regiões (ordenadamente) em hierarquia administrativa (ver Mapa 72 da direita abaixo) assim descrito: o Douro-Minho com 6 sub-regiões de integração; Trás-os-Montes e Beira Interior com 4; a Beira Litoral com 4; a Estremadura com 4; o Alentejo com 3 e o Algarve com 2 sub-regiões de integração. Não se tratando de espaços territoriais dogmáticos, nem as regiões nem (muito menos) as sub-regiões de integração, rematemos com a opinião declarada convictamente de que, a haver alguma tipologia regional do tipo ideal e latente (incógnita, mas procurada), a abordagem aqui adiantada reveste-se de qualidade experimentalmente credível e consistente.
13. Encontram-se frequentemente cidadãos que se expressam contra quaisquer medidas de descentralização e regionalização, argumentando (com maior veemência e animosidade) com certas práticas reprováveis praticadas por presidentes regionais dos governos autónomos dos Açores e da Madeira. Sendo a crítica assumida por quem a tece, a verdade insofismável (de maior visibilidade) está no facto de, por efeito do estatuto de autonomia autárquica regional, os dois territórios em avaliação, quando comparados com os seus homólogos do Continente, terem subido na escala do crescimento socioeconómico, ultrapassando Trás-os-Montes e Beira Interior e o Alentejo no Continente.
14. Por último, sendo os processos de descentralização e de regionalização únicos e não replicados podem, no entanto, ser classificados em tipologias de direita ou de esquerda,

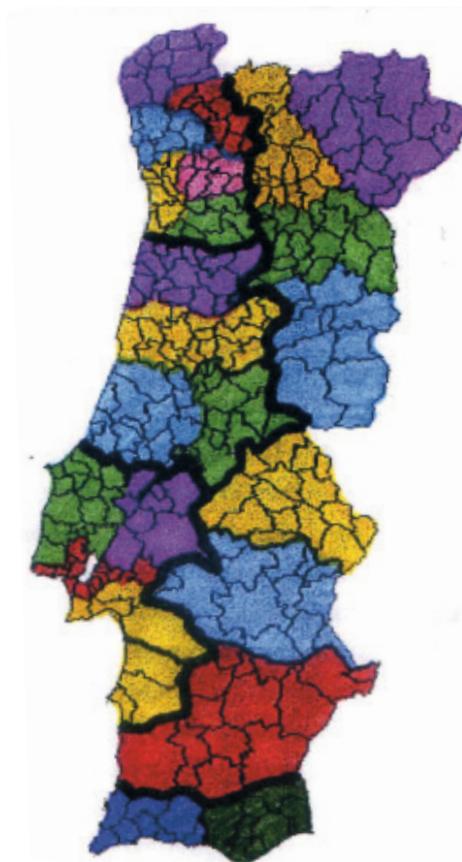


conforme apelam a temas de ascensão de nacionalismos, protecionismo no comércio internacional ou rejeição de imigrantes, entre outros, no primeiro caso, ou apelarem a valores democráticos e de desenvolvimento, entre outros, no segundo caso. Pugnamos por uma regionalização de esquerda, consonante com a UE das regiões do século passado e contra a UE com regiões construída após a viragem do século.

ANEXO: Regiões e Sub-regiões do Continente



1. Regiões Estruturantes



2. Sub-Regiões Estruturadas

TEXTO DE JOÃO GRAÇA

O MAIOR DESAFIO DA REGIONALIZAÇÃO

A regionalização é um tópico sobre o qual ainda não estudei o suficiente para entrar em detalhe, pelo que irei escrever sobre algumas das críticas que lhe são apontadas, sobretudo aquelas que penso terem alguma razão e cabimento. A maioria destas críticas assenta sobre a burocracia adicional e consequentes atrasos na realização de processos necessários à gestão dos problemas das populações nas várias regiões, bem como as acrescidas oportunidades de corrupção inerentes aos passos adicionais acrescentados ao sistema de governação, sendo este o tema central deste texto.

Portugal é um país cujo sistema político ainda tem, e continuará a ter nas próximas décadas, problemas crónicos de corrupção, nepotismo, cacicagem e compadrio. Nos últimos anos temos assistido a uma melhoria na abordagem a estes problemas, mas ainda há um longo caminho a percorrer.

Mesmo os portugueses que simpatizam ou até defendem uma posição pró-regionalização já contactaram com a realidade da pesada burocracia que demora o nosso sistema e que não o salva dos mediáticos casos de corrupção, estando estes presentes desde o governo local ao governo central. É portanto natural que, tal como acontece com diversos outros assuntos relevantes à nossa sociedade de hoje, estas dificuldades e potenciais riscos sejam realçados à sua pior luz, por movimentos populistas anti-regionalização.

Estima-se que no nosso país perdemos dezoito mil milhões de euros, ou mais, anualmente, em corrupção¹, ou problemas semelhantes. Os grandes escândalos a nível ministerial ou de secretarias de estado são os casos que merecem mais atenção mediática, mas na verdade a maior parte deste dinheiro é perdido a nível local, nos municípios e autarquias. Neste sentido, o controlo, o julgamento e a legislação da política local ainda fica muito aquém de um país de primeiro mundo.

Ao adicionarmos mais uma camada política ao nível regional, estaremos a adicionar mais uma camada de complexidade política ao sistema? Como enaltecer as vantagens da autonomia regional, perante os problemas de implementação que são largamente conhecidos?

Estamos verdadeiramente preparados para permitir autonomia às regiões? Ou iremos subtrair confiança a um sistema que já pouca tem?

Com este texto gostaria assim de abrir uma discussão no Bloco de Esquerda sobre como iremos controlar e legislar o que será feito a nível regional. Que cuidados iremos ter aquando a apresentação e a discussão da regionalização na assembleia. Como poderemos dizer aos portugueses, muitos deles já descrentes no nosso sistema político, que não estamos a propagar os problemas crónicos de corrupção do nosso país para mais uma camada do sistema político.

João Pedro Graça, militante no 14988

¹ <https://www.publico.pt/2019/09/18/politica/noticia/fim-corrupcao-colocaria-portugal-nivel-finlandia-1887101>

TEXTO DE JOÃO VASCONCELOS

A REGIONALIZAÇÃO É UM IMPERATIVO CONSTITUCIONAL!

Passados 46 anos desde a revolução de abril Portugal continua a ser um dos países mais centralistas da OCDE, do ponto de vista político e administrativo, com a consequente hipertrofia burocrática e orçamental. O poder central consome 90% dos recursos financeiros do Estado, o que faz letra morta do tão propalado princípio da subsidiariedade.

Com efeito, segundo o estudo "Assimetrias e Convergência Regional: Implicações para a Descentralização e Desconcentração do Estado em Portugal", realizado pela Associação Comercial do Porto em colaboração com a Universidade do Minho, apresentado nos finais de 2018, foi alocado à Administração Local apenas 10% da despesa pública total.

A Constituição da República prevê, desde 1976, a descentralização de competências para as autarquias – freguesias, municípios e regiões – como órgãos diretamente eleitos pelas populações. Descentralizar é uma prioridade para democratizar e desburocratizar o aparelho de Estado.

Uma verdadeira descentralização só se consumará com a criação das Regiões Administrativas. Só com a eleição direta dos órgãos de decisão regionais se atingirá da melhor forma a descentralização administrativa e a democratização do Estado. Reforçar – como o governo pretende – as CIM e as CCDR, que não são autarquias, só pode significar uma falsa descentralização.

Naturalmente que há competências cuja esfera única deve ser a da administração central, nomeadamente a defesa nacional, a política externa, a segurança interna e outras congéneres. Mas a administração central não pode desresponsabilizar-se de outras áreas fundamentais no âmbito dos serviços públicos de acesso universal, com destaque para a educação e a saúde. E ainda por cima quando o anterior e o atual governo, apoiados por PS, PSD e CDS, se recusaram avançar com o patamar da Regionalização, um imperativo constitucional sucessivamente adiado.

Nenhum processo de descentralização pode colocar em causa o princípio da igualdade de todos os cidadãos e cidadãs no acesso aos serviços públicos, nomeadamente à saúde, à educação, à cultura, à justiça e aos apoios sociais.

Estes serviços têm que ser garantidos de forma igual a todos os cidadãos e cidadãs e têm que estar distribuídos por todo o território nacional. Quando tal não acontece assistimos à desertificação dos territórios e ao agravamento das assimetrias sociais, económicas e culturais.

O atual processo de descentralização de competências para os municípios, que começou na anterior legislatura, mais não foi do que um negócio "cozinhado" entre o governo, o PS e o PSD. Na prática, o que se trata é de um processo de municipalização sem os correspondentes meios financeiros e humanos, o que só irá criar mais dificuldades aos municípios e degradar os serviços públicos. Desta forma, a responsabilidade só pode ser assacada ao PS e ao PSD que preferiram "meter a cabeça na areia como a avestruz".

O Governo continua a não querer avançar com o processo de Regionalização. Como se referiu, um processo de descentralização só será verdadeiramente sério se englobar

a criação das Regiões Administrativas. Felizmente, muitos autarcas e outras entidades estão a chegar rapidamente a estas conclusões.

Um Inquérito realizado pelo ISCTE, há cerca de um ano atrás, revela que a grande maioria (77%), dos presidentes de câmara do país quer avançar com a criação das Regiões Administrativas. No último Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses o tema forte foi a Regionalização do país.

Também a "Comissão Independente para a Descentralização", o único elemento positivo decorrente do atual processo de descentralização, aponta no seu Relatório, concluído no verão passado, para a criação das Regiões Administrativas.

Este trabalho técnico é bem elucidativo ao constatar que o adiamento da Regionalização só tem contribuído para o acentuar do centralismo das decisões públicas, das desigualdades territoriais e das assimetrias no país, da diminuição da autonomia administrativa a nível regional, da escassez de meios humanos e financeiros, perda de eficácia e eficiência das políticas ao serviço dos cidadãos, prejuízo e abandono das populações que se sentem cada vez mais esquecidas e longe dos decisores políticos.

Afinal quem tem medo da Regionalização? Algumas palavras para desmistificar os seus "fantasmas". A Regionalização não será, certamente, a varinha mágica que resolverá todos os problemas, no entanto permite uma maior democracia e participação dos cidadãos, aproxima estes mais do poder para a resolução das suas necessidades, permite combater com mais eficácia o clientelismo, as assimetrias e a corrupção.

O poder de decisão aproxima-se mais das populações locais, facilitando assim a sua participação e controlo por meio da eleição dos órgãos regionais, ao invés do que atualmente sucede com os organismos governamentais – CCDR's, Direções e Delegações Regionais, etc. – nomeados e totalmente dependentes de Lisboa, o que provoca graves prejuízos ao desenvolvimento regional.

Por outro lado, de modo algum os poderes e competências dos municípios saem afetados com a implementação das Regiões Administrativas, pois a Constituição da República no seu artigo 257º impede que isso aconteça, conferindo às Regiões "a direção de serviços públicos e tarefas de coordenação e apoio à ação dos municípios no respeito da autonomia destes e sem limitação dos respetivos poderes".

Regionalizar conduz também à partilha do poder, o que não agrada nada aos centralistas e a quem detém o poder central, pois ficam mais vulneráveis às críticas e à erosão governativa. Um controlo mais apertado do poder serve melhor os desígnios e as intenções dos adeptos da centralização do poder.

A não implementação das Regiões Administrativas, tem conduzido a graves distorções económicas, sociais, ambientais e culturais. Um desenvolvimento regional que devia ter sido mais harmonioso e equilibrado em todas as suas vertentes, ao longo das últimas décadas, não teve lugar, antes agravou-se.

A Regionalização já existe em vários países da União Europeia e é reconhecida por esta entidade como um pilar fundamental da construção da Paz e da Prosperidade Europeia. Em todos os países que optaram por esta forma de organização do Estado não se verificam quaisquer movimentos no sentido da centralização, sinal de que os benefícios estão a ser evidentes para as economias e os cidadãos desses países.

Por exemplo, a Galiza e a Andaluzia reforçaram a coesão nacional e promoveram o seu desenvolvimento. A Regionalização permite combater as burocracias e fazer mais obras com menos dinheiro. Por outro lado, só a Regionalização poderá suprir de forma eficaz o vazio que existe entre o poder central e as autarquias locais para a gestão de projetos e



outras atividades de índole supramunicipal.

O Relatório da Comissão para a Descentralização também tem o mérito de relançar o debate público em torno da Regionalização, em torno da criação das Regiões Administrativas, e é nesse sentido que aponta o Projeto de Resolução do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Um processo que deve ser dinâmico e devidamente participado pelas populações, o qual deverá ficar concluído em 2021, incluindo a consulta pública e o calendário para a sua implementação.

João Vasconcelos

TEXTOS DE JORGE MARTINS

SEM REGIONALIZAÇÃO NÃO HÁ DESCENTRALIZAÇÃO

A Constituição de 1976 consagrou como órgãos autárquicos as freguesias, os municípios e as regiões administrativas. Se os dois primeiros foram instituídos sem problemas, o mesmo não ocorreu com as últimas. Depois de duas décadas sem que a sua criação fosse concretizada, um acordo de revisão constitucional entre PS e PSD, assinado por António Guterres e Marcelo Rebelo de Sousa, passou a condicionar a sua instituição em concreto à sua aprovação em referendo nacional.

Em 1998, um mapa das regiões pouco coerente do ponto de vista territorial foi referendado e "chumbado" por grande maioria. Para muitos, essa derrota significou o "enterro" da regionalização e o tema passou a ser tabu.

Contudo, a perceção dos problemas causados pelo centralismo, que se reforçou após a consulta referendária, levou a que ele voltasse à agenda política, mesmo se os partidos do "centrão" mantêm a atitude que sempre tiveram relativamente à questão: são favoráveis, no discurso, quando estão na oposição, mas limitam-se a procrastinar quando chegam ao poder, entretendo-se com manobras dilatórias e falsas alternativas de cariz municipalista.

Ao contrário do que se tenta fazer crer, não há descentralização sem a criação de autarquias intermédias, pois os municípios têm uma escala demasiado reduzida e poucos meios financeiros para poderem arcar com um conjunto de competências mais alargadas.

Num estudo comparado da "arquitetura institucional" dos 27 Estados membros da União Europeia, ressalta o carácter quase singular do centralismo português. Assim, se considerarmos os Estados com mais de 4 milhões de habitantes, verificamos que, à exceção das duas regiões autónomas insulares, Portugal e a Bulgária são os únicos países de média dimensão que não possuem quaisquer órgãos democraticamente eleitos entre o poder central e o local.

Sob a batuta de Miguel Relvas, o governo de Passos Coelho fez aprovar algumas medidas pretensamente descentralizadoras, das quais se destaca a criação das Comunidades Intermunicipais (CIM). Contudo, o seu modelo mantém uma insuficiência insanável: o seu carácter intermunicipal (e não supramunicipal), particularmente visível na composição do órgão executivo, composto por todos os Presidentes de Câmara que a integram. Ora, há aqui um défice de legitimidade política, pois a eleição dos autarcas é da responsabilidade dos eleitores do seu concelho, perante os quais respondem. Por isso, tenderão a defender, primeiro, os interesses particulares dos seus municípios e só depois os interesses gerais da comunidade em que estão inseridos.

Para além destas questões concretas, há um ponto fundamental que as impede de promover uma efetiva descentralização, mesmo que assumam carácter supramunicipal. É que, se a sua escala é a mais adequada para resolver problemas práticos (transportes, resíduos, águas e saneamento, ...), é pequena para poder exercer, eficiente e eficazmente, competências de natureza estratégica (planeamento, desenvolvimento socioeconómico, inovação, ...) e participar em programas de desenvolvimento regional à escala europeia.



Por tudo isto, é fundamental que a regionalização do país venha a ser uma realidade no curto-médio prazo. Mas essa meta só será atingida se não se repetirem os erros que levaram ao fracasso do processo em 1998. Daí que seja necessário esclarecer, com clareza, alguns pontos essenciais, especialmente vulneráveis ao argumentário antirregionalista.

Desde logo, há que fazer notar que as futuras regiões administrativas não são comparáveis às regiões autónomas insulares, que possuem capacidade legislativa nos domínios das suas atribuições, enquanto as primeiras apenas podem elaborar regulamentos, tal como os municípios e as freguesias.

Por seu turno, as suas competências devem abarcar as grandes questões estratégicas regionais e as matérias que mais se prendem com a qualidade de vida dos cidadãos. Numa 1ª fase, teríamos: planeamento e desenvolvimento económico, ordenamento do território, ambiente, cultura, desporto e lazeres, turismo, rede de estradas e transportes regionais. Poderiam, ainda, fornecer apoio técnico aos municípios, mas sem exercer tutela sobre eles. A atribuição de competências em matéria de educação e saúde ficaria para uma 2ª fase, dada a delicadeza das questões referentes a esses setores.

Outra questão fundamental é o financiamento das regiões. A atribuição de uma percentagem das receitas totais do IRS, IRC e IVA às regiões, municípios e freguesias, a par com a imposição legal de limites muito estreitos ao seu endividamento, evitaria, simultaneamente, a criação de novos impostos, taxas e "taxinhas" e que elas se endividassem sem controlo. Permitiria, ainda, rever a lei das finanças locais, retirando os municípios da dependência do setor imobiliário, a principal causa da corrupção ao nível autárquico.

Entretanto, e para evitar a tentação de criar "tachos", o contingente de funcionários regionais ficaria sujeito a uma quota que só poderia ser aumentada se houvesse aumento das competências transferidas para as regiões administrativas. O seu quadro teria por base os que trabalham nos organismos desconcentrados da Administração central (como as CCDRs), sendo a sua reafectação feita sem qualquer perda de direitos e regalias adquiridos.

Relativamente aos órgãos de poder regional previstos na Constituição (Assembleia Regional como órgão deliberativo e Junta Regional como órgão executivo), as primeiras teriam 31 deputados nas regiões com menos de 1 milhão de habitantes, 39 nas que tivessem entre 1 e 2 milhões e 47 nas que ultrapassassem 2 milhões; as segundas contariam, respetivamente, com 5, 7 e 9 elementos, de acordo com os mesmos escalões demográficos. Para a sua eleição, haveria duas alternativas: um círculo único regional (algo que poderia ser aplicado, por exemplo, no Algarve) ou círculos sub-regionais, com um círculo regional de compensação que assegure a proporcionalidade (em regiões com maior diversidade territorial). Qualquer deles garantiria a representação das principais forças políticas nos hemiciclos regionais, inclusive algumas de menor dimensão. Consagrar-se-ia o modelo parlamentar, com o presidente da Junta a ser eleito pela Assembleia, não tendo de ser, necessariamente, o 1º da lista mais votada. Este princípio deveria, aliás, ser alargado aos municípios e freguesias, evitando a sua excessiva presidencialização, potenciadora de formas de caciquismo e autoritarismo. Os deputados regionais não seriam remunerados, recebendo apenas senhas de presença, tal como os das assembleias municipais e de freguesia.

Uma questão seguramente controversa e um dos grandes entraves à concretização da regionalização é a do modelo de divisão territorial. Não tendo uma posição fechada, penso que a futura divisão regional deverá assentar no modelo das cinco CCDR's, coerente do ponto de vista territorial, relativamente consolidado e, apesar de algumas vozes discordantes, minimamente consensual. Claro que haverá que encontrar a melhor



solução para as NUTS 3 do Oeste, Médio Tejo e Lezíria do Tejo, que o governo de Durão Barroso desanexou de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) para serem integradas no Centro (as duas primeiras) e no Alentejo (a terceira). Uma medida que, sendo justificada para lhes permitir receber uma maior "fatia" de fundos estruturais da UE, não deixa de constituir uma aberração geográfica. A melhor forma de resolver esta questão será ouvir as populações dessas regiões, que terão de decidir se pretendem manter-se nas atuais regiões ou regressar à de LVT.

Porém, independentemente do modelo adotado, parece-me fundamental uniformizar as áreas regionais dos serviços desconcentrados, tomando como referência as NUTS 2 e 3. Isso permitirá, não só a desejada racionalização da Administração periférica do Estado, mas também a consolidação de uma base territorial moderna e bastante coerente do ponto de vista da Geografia, rompendo, de vez, com a divisão distrital. Esta, que data de 1836, tem subsistido por inércia, a qual radica, fundamentalmente, na sua função de base geográfica da representação política e da organização dos aparelhos partidários, apesar de se encontrar totalmente desfasada das atuais dinâmicas territoriais. Constitui, por isso, um poderoso fator de bloqueio a todas as tentativas de modificação da organização administrativa nacional.

Finalmente, há que criar condições políticas para a sua realização. Desde logo, quero exprimir a minha discordância com o regime que a Constituição passou a consagrar, a partir de 1997, para a criação das regiões administrativas. Este é incoerente e hipócrita, pois a efetivação de um princípio constitucional é dificultada pela própria lei fundamental. Assim, para que a regionalização se torne realidade, é necessário, não apenas haver uma maioria de votos favoráveis dos eleitores que se tenham pronunciado (o que, na prática, soma os brancos e nulos ao "não") na 1ª questão do referendo, de âmbito nacional, mas também que a consulta seja vinculativa, isto é, que tenha votado mais de 50% do eleitorado. Assim, o "não" é sempre vinculativo, ao contrário do "sim", algo que não sucede em qualquer outra consulta referendária. Logo, basta aos opositores apelarem à abstenção para que a regionalização não avance. Por outro lado, mesmo que o "sim" supere essas barreiras, para que uma região seja criada é preciso que vença, igualmente, na 2ª questão, de âmbito regional. A propósito, não está claro o que acontecerá se o "sim" vencer na 1ª e perder em uma ou mais regiões na 2ª.

Claro que, para o alterar, é necessário um acordo em sede de revisão constitucional. Seria desejável que este ocorresse no quadro de uma reorganização global da nossa organização administrativa, que abrangesse também os municípios e as freguesias. O país mudou muito, mas a nossa organização administrativa territorial continua no sec. XIX, por falta de coragem (e não só!...) dos decisores políticos. Não estará na altura de "enfrentar o Minotauro"?

Jorge Martins



A REGIONALIZAÇÃO É O “DIABO”?

Albert Hirschmann, ideólogo alemão que lecionou em Itália, onde combateu o fascismo, escreveu, em 1991, um ensaio intitulado: “Anatomia do pensamento conservador: perversidade, futilidade e risco”.

Explicitando a ideia do autor, sempre que se pretende alguma mudança na sociedade, os argumentos contrários baseiam-se sempre naquelas três ordens de argumentos: ela vai ter efeitos contrários aos pretendidos (perversidade), não é necessária (futilidade) e a sua concretização tem vários perigos associados (risco).

É nele que penso quando oiço o argumentário antirregionalista e é a sua desconstrução que pretendo fazer neste texto, tendo em conta (e por isso mesmo) que algumas preocupações dos opositores à regionalização são genuínas e devam ser levadas em linha de conta para evitar os efeitos perversos e os riscos a ela associados.

No domínio da perversidade, o maior argumento é a ideia de que as assimetrias regionais poderiam aumentar em lugar de diminuir. É verdade que, se criarmos regiões muito desiguais, em especial algumas muito pequenas, pobres e pouco povoadas, a par com regiões metropolitanas altamente urbanizadas, industrializadas e densamente povoadas, isso pode acontecer, ou apenas ser evitado com recurso a abundantes transferências do Estado central, o que reforçaria o centralismo. Logo, é preciso que as futuras unidades administrativas regionais sejam viáveis e as assimetrias entre elas não muito grandes. É por isso que defendo o mapa das cinco regiões, embora, também aí, devamos ter mecanismos, sobretudo ao nível da representação política, que impeçam a colonização das suas áreas mais pobres pelas mais ricas.

Ainda neste domínio, vem a ideia de que não haveria mais democracia, mas apenas mais caciquismo e autoritarismo, dando o exemplo da Madeira e do “jardinismo”. Para além de as regiões administrativas terem bastante menos poder que as regiões autónomas insulares, a questão pode resolver-se com um sistema eleitoral que garanta a representação das principais forças políticas no órgão deliberativo, dificultando a existência de maiorias absolutas, que são um fator de redução do diálogo democrático. Há também que reforçar os direitos da oposição e os mecanismos de transparência para que situações como a que viveu a Madeira no tempo de Jardim não se repitam.

Relativamente à futilidade, surge, à cabeça, que o país é demasiado pequeno para necessitar de regiões administrativas. Ora, comparando Portugal com os seus parceiros da UE, verificamos que somos um país de média dimensão, tanto em termos de superfície como de população. E que, se não considerarmos as autonomias insulares, dos restantes países de dimensão territorial e/ou populacional semelhante, apenas nós e a Bulgária não possuímos autarquias intermédias.

Aqui, vem também o argumento da homogeneidade étnica, linguística e religiosa do nosso país, que tornaria inútil a regionalização. Se é certo que os grupos minoritários existentes em Portugal não têm uma expressão regional, a verdade é que são outras as razões que justificam a regionalização. Analisando os países da UE, verificamos que, salvo os casos da Bélgica, de Espanha e, em menor grau, da Itália, onde o federalismo ou a criação de regiões autónomas foi a fórmula encontrada para acomodar nações sem Estado ou minorias nacionais territorialmente concentradas, os processos de federalização ou de regionalização na maioria dos países não seguiram essa lógica, não havendo unidades regionais habitadas maioritariamente por grupos nacionais minoritários, como, por exemplo, os húngaros da Eslováquia.



Outro argumento que tem por base a futilidade é o da inexistência de uma tradição regional no país, o que seria, aliás, a causa da falta de consenso sobre a futura divisão regional. É certo que o Estado português foi construído de cima para baixo e a Coroa nunca deixou medrar poderes regionais que lhe pudessem disputar a sua autoridade sobre a totalidade do território. Mas a verdade é que, até ao liberalismo, vigoravam seis comarcas, que, apesar de terem conhecido várias alterações nos seus limites, correspondiam, "grosso modo", às cinco regiões que defendo, com a exceção do Norte, que se encontrava dividido em Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes e Alto Douro. Mas, mesmo o facto de essa tradição não existir, é mais um sinal do enorme grau de centralismo de que padece o nosso país e que tem de ser combatido.

Contudo, é o argumentário associado ao risco que mais impacto tem na opinião pública.

Em primeiro lugar, vem a ideia de que a regionalização irá pôr em perigo a unidade nacional. Como exemplo, é utilizado o caso espanhol, onde os independentismos catalão e basco são fortes. Ora, o argumento é reversível. Como vimos atrás, não existem, em Portugal, nações sem Estado nem minorias nacionais concentradas à escala regional. É exatamente por existir no nosso país uma forte consciência nacional que a criação de regiões não traz qualquer perigo de separatismo, fenómeno que, aliás, só apareceu entre nós nas regiões insulares e em contextos políticos muito especiais.

Associado a este, está a possibilidade de eclosão de conflitos por discordâncias com o mapa que vier a ser adotado. É óbvio que nunca existirá uma divisão regional absolutamente consensual, nem aqui nem em qualquer outro país. Logo, aquela será o resultado de uma decisão política, mesmo que esta se baseie em estudos técnicos, e haverá sempre quem fique descontente. Mas a verdade é que, noutros países europeus, os processos foram pacíficos, mesmo que tenham suscitado, aqui e ali, alguma contestação. Porque haveria de ser diferente entre nós?

É-nos dito por alguns que a regionalização poria em causa a independência nacional, já que algumas regiões portuguesas, situadas junto à fronteira, seriam atraídas pelas fortes regiões espanholas vizinhas. O argumento não faz grande sentido, não apenas porque as duas economias ibéricas estão hoje muito integradas, mas também porque a influência espanhola na nossa economia se faz por outras vias que não a regional. Mas, também aqui, a constituição de grandes regiões deste lado da fronteira, não só impossibilita esse cenário, mas também permitiria às autarquias regionais portuguesas uma participação mais robusta em projetos de cooperação transfronteiriça, que a UE tenderá, cada vez mais, a promover.

Porém, um dos argumentos mais poderosos dos antirregionalistas, que entra muito bem na opinião pública, é o da criação de mais "tachos". É evidente que o risco existe, mas pode ser prevenido. Um dos mecanismos que defendo para o efeito é a elaboração, em paralelo com a criação das regiões administrativas, de uma lei que limite e discipline a contratação de pessoal político a todos os níveis do poder (nacional, autonómico, regional, municipal e local). Esta seria, sem dúvida, um poderoso argumento para desconstruir a ideia de que a regionalização apenas tem em vista mais "jobs for the boys". Ao mesmo tempo, haveria que mostrar que já existem muitos "tachos" a nível regional, nos organismos desconcentrados da administração central (CCDRs, DRs diversas, ARS, DGest, Regiões de Turismo, ...), ocupados por pessoas não eleitas e sem qualquer escrutínio, ao contrário do que aconteceria se houvesse uma administração regional eleita.

Ao lado deste, surge a ideia da criação de uma nova classe política, apontando o número de deputados regionais e de membros dos executivos das regiões. Ora, tal como nas assembleias municipais e de freguesia, os elementos das assembleias regionais apenas receberão senhas de presença, pelo que não poderão viver da política. Quanto aos membros das juntas regionais, serão, muito provavelmente, atuais autarcas ou diretores



regionais, pelo que já estão, atualmente, na vida política. E as juntas regionais podem instalar-se nos edifícios das atuais CCDRs, que serão extintas, e utilizar o respetivo "staff".

Outro argumento poderoso em matéria de riscos é o do aumento da corrupção. É óbvio que não estamos livres de isso acontecer, mas não é líquido que tal aconteça. Voltando a comparar os países da UE, verificamos que a Alemanha, uma federação com 16 estados, tem níveis de corrupção baixos, enquanto a Bulgária, que não tem autarquias regionais, é o país mais corrupto da União. Claro que as diferenças históricas, económicas e culturais explicam a diferença entre esses dois países. Mas, se comparamos Portugal e Espanha, mais próximos a todos os níveis, vemos que, de acordo com o último relatório da Transparência Internacional, estão praticamente igualados na perceção desse flagelo. Ora, a Espanha tem 17 comunidades autónomas e nós apenas duas numa pequena parte do território. Não existe, assim, uma relação direta entre descentralização e corrupção, até porque grande parte dela (e a mais danosa) ocorre junto do poder central.

Alguns setores mais liberais falam do endividamento excessivo das regiões, que poria em causa a estabilidade macroeconómica do país, e da criação de impostos por parte das regiões. Ora, estes riscos podem evitar-se com uma boa lei de finanças regionais. Como referi noutra texto, defendo que as futuras regiões administrativas sejam financiadas, tal como os municípios e as freguesias, por uma percentagem dos impostos cobrados a nível nacional (IRS, IRC e IVA). A sua distribuição seria feita de acordo com uma fórmula que tivesse em conta vários fatores, mas com uma perequação favorável aos territórios mais desfavorecidos. Ao mesmo tempo, seriam estabelecidos limites muito estreitos à sua capacidade de endividamento.

Em Portugal, a regionalização não resulta de qualquer questão nacional ou étnica mal resolvida, mas da necessidade de combater as assimetrias regionais e de assegurar um melhor aproveitamento das potencialidades dos diferentes territórios. Só a criação de autarquias regionais permitirá a elaboração e implementação de políticas integradas de desenvolvimento, numa perspetiva mais próxima da realidade territorial e de acordo com o princípio da subsidiariedade.

Jorge Martins



NÍVEIS DE PODER DOTADOS DE ÓRGÃOS ELEITOS NOS PAÍSES DA UE

Estado	Pop. (Milhões)	Área (Km2)	Nível Federal /Regional	Nível intermédio	Nível local
Alemanha	83,0	357,0	16 estados federados (länder)	401 círculos (kreise)	11130 comunas (gemeinden)
França	67,0	643,5	18 regiões (régions)	101 departamentos (départments)	35358 comunas (communes)
Itália	60,4	301,3	20 regiões (regioni)	103 províncias (provincia)	7960 comunas (comuni)
Espanha	46,9	504,8	17 comunidades autónomas	50 províncias	8124 municipios
Polónia	38,0	312,7	16 prefeituras (województwo)	380 distritos (powiaty)	2478 comunas (gminy)
Roménia	19,4	238,4		42 condados (județe)	3181 municipios, cidades e comunas (municipii, orașe i comune)
Holanda	17,3	41,5		12 províncias (provincies)	355 comunas (gemeenten)
Bélgica	11,5	30,5	3 regiões (régions/gewest) 3 comunidades (communités/gemeenschappen)	10 províncias (provincies/provincies)	581 comunas (communes/gemeenten)
Grécia	10,7	132,0		13 regiões (peripheries)	325 municipalidades (dimoi)
Rep. ^a Checa	10,6	78,9		14 regiões (kraje)	6258 comunas (obce)
Portugal	10,3	92,9	2 regiões autónomas (Açores e Madeira)		308 municipios
Suécia	10,2	450,0		21 condados (län)	290 comunas (kommuner)
Hungria	9,8	93,0		20 condados (megyek)	3155 localidades (települék)
Áustria	8,8	83,8	9 estados federados (bundesländer)		2098 comunas (gemeinden)
Bulgária	7,0	110,9			265 comunas (obchtini)
Dinamarca	5,8	43,1		5 regiões (regioner)	99 comunas (kommuner)
Finlândia	5,5	337,0	1 (Åland)	19 regiões (maakunat)	311 comunas (kunnat)
Eslováquia	5,4	48,8		8 regiões (kraje)	2926 comunas (obce)
Irlanda	4,9	70,3		31 condados (countries)	100 distritos municipais (municipal districts)
Croácia	4,1	56,6		21 condados (županije)	556 comunas (općine)
Lituânia	2,8	65,2			60 municipalidades (savivaldybes)
Eslovénia	2,1	20,2			212 comunas (občine)
Letónia	1,9	64,6			119 municipalidades e cidades republicanas (novadi+republikas pilsētas)
Estónia	1,3	45,2			79 paróquias e cidades (valdad+linnad)
Chipre	0,9	9,2			615 municipalidades e comunidades (dimos+koinotites)
Luxemburgo	0,6	2,6			102 comunas (gemengen)
Malta	0,5	0,3			68 concelhos (kunsilli)



OBSERVAÇÕES

- ALE – As cidades-Estado de Berlim e Hamburgo exercem as funções de círculos e municípios; dois tipos de círculos: 294 rurais (Landkreise) e 107 cidades livres (Kreisfreie Städte), que exercem as funções municipais.
- FRA – A Córsega e 3 das 5 regiões ultramarinas (Guiana Francesa, Martinica e Reunião) têm o estatuto de coletividades territoriais únicas (collectivités territoriales uniques) e exercem, simultaneamente, as atribuições dos departamentos.
- ITA – Dois tipos de regiões: 15 ordinárias e 5 de estatuto especial (Sicília, Sardenha, Vale de Aosta, Friuli-Veneza Juliana e Trentino-Tirol do Sul); esta última está dividida em 2 províncias autónomas (provincie autonome): Trento e Tirol do Sul; no Vale de Aosta, não existe autarquia provincial.
- ESP – As 4 Comunidades Autónomas históricas (Catalunha, País Basco, Galiza e Andaluzia) possuem uma autonomia mais ampla; as 7 comunidades uniprovinciais exercem as funções das províncias; Ceuta e Melilla têm o estatuto de cidades autónomas (ciudades autónomas).
- POL – Os distritos incluem 64 municipalidades urbanas (prawa powiatu), que exercem, simultaneamente, funções distritais e municipais; Varsóvia possui um estatuto especial.
- ROM – O município de Bucareste possui um estatuto especial e está dividido em 6 setores (sectoare); nas unidades locais, as das maiores cidades constituem os 103 municipii, as das mais pequenas, as 217 oraşe e as das áreas rurais as 2686 comune.
- HOL – As comunas de Amsterdão, Roterdão e Haia possuem estatuto metropolitano; as ilhas caribenhas de Bonaire, Saba e Sint Eustáquius são comunas especiais (bijzondere gemeenten).
- BEL – Os órgãos da região e da comunidade flamenga coincidem; há 5 províncias na Flandres e 5 na Valónia; em Bruxelas, não existe a autarquia provincial; 308 comunas flamengas, 262 valãs e 19 bruxelenses.
- GRE – As municipalidades subdividem-se em 6130 comunidades (koinótites); a península do Monte Athos é uma comunidade monástica autónoma, que não integra a UE.
- CHE – Praga tem estatuto, simultaneamente, de região e município; as comunas urbanas possuem competências mais extensas.
- POR – As regiões autónomas insulares constituem as únicas entidades regionais eleitas; os municípios estão divididos em 3400 freguesias.
- SUE – A ilha de Gotland é, ao mesmo tempo, condado e comuna.
- HUN – As localidades incluem os 23 distritos de Budapeste, que possui um estatuto especial, diferente dos outros condados; englobam, também, as 22 cidades que constituem "distritos urbanos" e exercem, igualmente, funções condais.
- AUT – Viena exerce, simultaneamente, funções de bundesland e de grande município; mais 14 cidades possuem um estatuto especial.
- BUL – Existem 28 distritos (oblasts), que são meras divisões administrativas.
- DIN – A ilha de Bornholm integra a região da Cidade Capital; as ilhas Faroé e a Gronelândia são regiões autónomas, que não integram a UE.
- FIN – O arquipélago de Åland constitui uma região autónoma; os Conselhos Regionais eram eleitos, de forma indireta, pelos conselhos municipais, mas vão passar a ser diretamente eleitos, havendo já uma região-piloto (Kainuu).
- EVQ – Bratislava está dividida em 17 distritos urbanos.
- IRL – As 31 unidades sub-regionais dividem-se em 26 condados (county councils), 3 cidades (city councils) e 2 cidades-condados (city and county councils); os conselheiros das unidades sub-regionais exercem, igualmente, funções nos respetivos distritos municipais.
- CRO – Zagreb possui um estatuto especial, exercendo, simultaneamente, funções de condado e de comuna urbana.
- LIT – Abaixo das municipalidades, existem 546 autoridades locais (seniūnijas), com um líder eleito, que desempenham um papel semelhante ao das nossas freguesias.
- EVN – Há 11 comunas urbanas, com competências mais extensas.
- LET – As 9 cidades republicanas possuem mais poderes que as restantes 110 municipalidades; existem, abaixo de ambas, 565 unidades territoriais inframunicipais: 498 paróquias municipais (novada pagasti) e 67 cidades municipais (novada pilsētas).
- EST – Os vallad são municípios urbanos, as linnad rurais.
- CHP – Os demoi respeitam às áreas urbanas, as kinotites, às rurais.
- LUX – Existem três distritos, que são meras unidades administrativas.
- MAL – 54 na ilha de Malta, os restantes 14 na de Gozo; esta última possui um Conselho Regional não eleito.

TEXTO DE JOSÉ MANUEL CASTRO

REGIONALIZAR, PARA UMA PAÍS MENOS DESIGUAL

Regionalizar. Trata-se afinal de responder à questão: como se deve organizar um Estado para diminuir as desigualdades entre os territórios e entre as pessoas? E em Portugal, é ou não necessário criar um outro nível de decisão administrativa sub-nacional, entre Estado central e municípios, para se obterem respostas mais adequadas a um desenvolvimento harmonioso das sociedade?

Não é um problema novo. Entre outras vozes, lembramos que em 1911, após a instauração da República, Alves da Veiga uma figura do Porto que desempenhou papel relevante na revolta do 31 de Janeiro de 1891, escreveu "Ideias para a reorganização da nacionalidade portuguesa" com a confessada intenção de dar combate à centralização do poder, "causa de muitos dos males do país".

E se a centralização do poder não começou com o salazarismo, foi muito reforçada com a ditadura. E assim, será de salientar que mesmo nas difíceis condições de pensar e agir sob o regime opressor que governou de Maio de 1926 até Abril de 1974, nunca faltou gente a chamar a atenção sobre as gritantes desigualdades territoriais geradas pela concentração do poder. É disso exemplo a publicação em 1965 nas páginas do jornal "Diário de Lisboa" dum conjunto de artigos do jornalista Silva Costa, depois vertidos num livro de pouco mais de 100 páginas sob o título "Portugal país macrocéfalo". Baseado em dados do INE e doutras organizações, mostrava as assimetrias territoriais e as intoleráveis disparidades nas condições de vida da população portuguesa.

Será também de realçar a resposta muito acertada dos constituintes de 1975/76, quando definiram no artº 237º que "a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais". E no artº 238º que "as autarquias locais (no continente) são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas". Sabemos que 20 anos depois, na revisão de 1997, foi feita uma maldade ao país e à democracia, com o bloqueio (através duma espécie de ferrolho normativo) à criação das Regiões Administrativas, consolidando o lastro centralizador que tem sido marca forte da organização político-administrativa do país.

Não podemos deixar de exprimir indignação quando o Eurostat continua a manter a região Norte no nível 65 do PIB per capita entre as 281 regiões da U.E. Ou com os acentuados desequilíbrios sociais e económicos entre parcelas do território português.. Se ouvirmos os nossos vizinhos da Galiza sobre o desenvolvimento económico e social pós-franquismo, dirão sempre quanto foi decisiva a criação de níveis de decisão subnacional (Comunidades Autónomas).

É muito importante o debate que estamos a fazer sobre Regionalização, a organização político-administrativa que melhor possa responder às pessoas. Mas não são apenas as forças políticas que têm de empenhar-se na criação das regiões administrativas. Há muito trabalho a fazer, também na investigação académica, nas universidades e politécnicos. São precisas análises críticas às assimetrias territoriais, suas causas e sua superação. E todas/os que querem um país menos desigual, têm também que ser mais ativos.

Em 21 de Março de 2018, até o Conselho da Europa, salientando que a "democracia

local é uma das pedras angulares da democracia nos países da Europa", elaborou Recomendações do Comité de Ministros - Recommendation CM/Rec(2018)4 - para que os Estados Membros:

- definam políticas de promoção da participação cidadã na vida pública a nível local, utilizando um largo conjunto de instrumentos de participação;
- procedam à avaliação periódica das políticas participativas;
- procurem novos caminhos visando o reforço do espírito de cidadania e promovendo uma cultura de participação democrática

As regiões administrativas não são uma varinha de condão que irá resolver todas as desigualdades territoriais e todo o subdesenvolvimento económico e social do país. Mas temos que ser mais actantes no combate a tantas ideias erradas, a tanto preconceito, ao senso comum baseado na ignorância.

- criar regiões administrativas não é jobs for the boys – a senha de presença será a compensação financeira dos membros das assembleias regionais previstas no quadro legal. E grande parte do aparelho técnico-administrativo das regiões administrativas não pode deixar de assentar na experiência acumulada do pessoal de instituições públicas já existentes, como as CCDRs.
- criar regiões administrativas é dar mais força à participação da população e pode ser uma ajuda importante contra o desperdício de dinheiros públicos. Quantas ETARs, quantos parques industriais, quantos equipamentos culturais e desportivos, quantas infraestruturas foram construídos numa ineficiente lógica municipal em vez da escala mais adequada, supramunicipal ?
- criar regiões administrativas dará à população um conhecimento mais aprofundado sobre as receitas e despesas necessárias ao desenvolvimento dos territórios e sobre as prioridades no investimento público
- criar regiões administrativas gera proximidade com as populações, melhorando as condições de escrutínio das escolhas públicas e de combate à corrupção

Criar Regiões Administrativas não é apenas dar concretização ao disposto nos artigos 256º e ss. da Constituição de 1976. Não é dar execução a uma ideia já com 43 anos. É mais que isso, é também encontrar respostas novas para as/os cidadãs/ãos que justamente descontentes com os (baixos) níveis de participação permitida pelas instituições públicas locais, querem praticar novas formas de expressão da sua vontade, mais possibilidade de decidir políticas públicas locais. Para um país menos desigual, para melhorar a participação popular nas escolhas políticas, temos que conseguir criar as regiões Administrativas

José Castro - jurista - Grupo de Trabalho Autárquico- aderente nº 333

TEXTO DE JOSÉ MARIA CARDOSO

REGIONALIZAR PARA ACERCAR, HARMONIZAR E INOVAR!

A Regionalização está consagrada na Constituição da República Portuguesa desde 1976 (artigos 255.º e 256.º), mas tem ficado como promessa sistematicamente adiada.

Ciclicamente o tema volta à agenda política e o debate reacende-se com argumentos reiterados e orientações definidas. Pouco ou nada se tem avançado e de cada vez que o tema é objeto de discussão volta-se à "estaca zero" da fundamentação sobre as vantagens e desvantagens, sem quaisquer resultados concretos.

Urge construir um processo gradual com fases progressivas, alargado com a envolvência e mobilização cidadã, monitorizado com avaliação dos objetivos em cada etapa. Temos que criar condições para um sério e rigoroso debate, assente numa perspetiva de interpretação juridico-constitucional, numa visão política e concetual de definição do pretendido e numa instrumentação operativa dos meios a utilizar. Temos de saber responder e esclarecer três perguntas subjacentes ao processo em causa: como, para quê e com quem se implementa a Regionalização?

Este pode ser o ponto de partida para o nosso debate interno e servir de mote para este Encontro Nacional.

Relatando factos, é verdade que já houve um referendo em Novembro de 1998, com vitória expressiva do Não mas com uma abstenção de 51,7%, o que o tornou não vinculativo

É também certo que a revisão constitucional de 97 fez com que a regionalização passasse a ser a única matéria obrigatoriamente referendável, o que inclusive suscita dúvidas sobre o objeto de referendo. O acórdão nº532/98 do Tribunal Constitucional considerou irreferendável a criação de regiões administrativas e somente referendável o mapa da regionalização que lhe esteja associado.

A desditosa revisão constitucional de 1997, entre outras deliberações, trancou a lei do referendo à regionalização com uma dupla obrigatoriedade de aprovação em simultâneo - mapa das regiões (a responder por todos os cidadãos) e mapa da instituição em concreto da região administrativa na qual se encontra recenseado (a responder pelos cidadãos recenseados na região específica).

Isto faz com que só com a aprovação das duas condições em todas as regiões administrativas apresentadas é que o SIM pode ser validado.

Faltando uma o conjunto fica paralisado, mesmo que subverta os elementares princípios da democracia eleitoral.

A Constituição se por um lado abre e consagra a Regionalização, por outro, fecha e obstaculiza. É certo que esta obstrução processual não pode ser impeditiva da consagração de um direito e o cumprimento de uma promessa de Abril.

Passando a uma análise político-partidária, no atual quadro parlamentar, o CDS, agora com novos aliados da extrema-direita, é o único partido declaradamente contra a regionalização acenando com o populista prenúncio de que vai criar mais "tachos". O PSD

tem tido a ambivalência da conveniência do poder, ou seja, quando é oposição reclama quando é governo protela. O PS ainda é mais dúbio. Promete em campanha, agita em início de mandato e oculta no decorrer do exercício governamental, com a invenção de mitigações alternativas que encapotam o objetivo central. Ainda agora, não avançou no mandato anterior porque dizia que era preciso criar condições para finalmente efetivar no decorrer deste mandato. Acabou de iniciar mandato e afinal já é para o próximo. É este arrastar permanente, intervalado com falaciosas descentralizações, que demonstra a falta de vontade política.

O último Congresso da ANMP, em Novembro, foi paradigmático deste emperro. Os discursos de abertura e encerramento, orquestradamente delimitaram as barreiras do tema. O PR abriu para fazer saber que os portugueses ainda não estão preparados para votar esta questão tão complexa, utilizando o provérbio que "não se deve meter o carro à frente dos bois".

O PM encerrou criando outra baliza. Prioritário é avançar com a eleição dos presidentes das CCDR, pelos eleitos do poder local, tornando o cargo numa luta partidária de somatório de partes. E porque é que se considera que este é um passo para a Regionalização? Na verdade, trata-se de órgãos com competências e intervenções distintas, sendo que as CCDR são serviços desconcentrados da Administração Central com funções eminentemente técnicas e não é por terem eleição do seu presidente que passam a ser organismos de intervenção política regional.

Por outro lado, o 1º Ministro reafirmou que o que é preciso é dar continuidade ao processo dito de descentralização, mas que não é mais que uma municipalização com delegação de competências nas autarquias locais.

Para além da contestação dos autarcas que tem decorrido em todo o processo e da trapalhada dos diplomas setoriais publicados fora de tempo e a conta-gotas, acresce a total opacidade sobre o Fundo de Financiamento que assegure os novos encargos, sendo que estes são de aceitação obrigatória até 2021.

Num país em que 85% dos municípios têm menos de 50.000 habitantes e consequentemente não têm escala populacional, nem meios técnicos e recursos humanos, capazes de assegurar muitas das competências transferidas, veja-se o risco eminente de externalizar serviços públicos para empresas privadas que já se perfilam na voracidade do negócio.

Por isso, esta municipalização não retira pertinência à regionalização, antes lhe dá força porque a mostra como inevitável, tais são as insuficiências inteiramente reconhecidas àquele processo em curso.

No entanto, é perceptível que o cenário parlamentar, ao momento, não é favorável à implementação da Regionalização, o que implica uma mobilização social com força suficiente para impor esta discussão e esta proposição. Não podemos continuar a adiar ao sabor da estratégia de quem não tem essa vontade política

Mas centremos o nosso debate nos pontos positivos e o que importa definir como razões do porquê e para quê Regionalizar.

Em primeiro lugar esclarecer que o que está em causa não é a criação de Regiões Autónomas à semelhança dos Açores e Madeira – são regiões administrativas definidas como autarquias locais, tal como estão consagradas na Constituição (artigo 236.º). Na verdade, têm visão e intervenção de âmbito regional, mas são autarquias locais na natureza jurídico-constitucional.

Admitindo que há legítimas dúvidas sobre as vantagens e desvantagens da Regionalização,

como por exemplo se esta é, ou não, um fator de quebra de coesão nacional; se pode, ou não, resultar num agravamento das assimetrias e haver riscos de criação de domínio a partir das cidades centrais. Até mesmo dúvidas sobre a transparência do modo de funcionamento e da conjugação dos interesses municipais com os proveitos coletivos da região. Devemos ter uma posição firme que atenda a estas inquietações e responda de forma assertiva com um modelo que minimize qualquer um destes hipotéticos problemas, sendo que em caso algum poderemos ter uma situação ótima, muito menos única e imune a qualquer defeito.

A Regionalização não é a cura para todos os males. Tem riscos e pode ter contrariedades. É uma forma democrática de descentralização que importa colocar na agenda política e dar-lhe a relevância devida sem pressas nem pressões, mas considerando que é tempo de fazer este debate sério e rigoroso que tem sido propositadamente secundarizado e arrastado.

É tempo de fazer caminho! Não basta falar de coesão territorial, é preciso construir essa coesão com uma organização administrativa que lhe dê sustentação

Portugal é um dos países mais centralistas da UE e mesmo da OCDE e não tem a ver somente com a dimensão territorial e/ou populacional.

Falta-nos um poder intermédio de base regional com visão subnacional que atenuie a decalagem entre centralismo e localismo e desenvolva políticas de escala supramunicipal que ultrapasse a visão redutora do "quintal".

Estudos da OCDE verificam uma clara associação estatística entre desenvolvimento e descentralização, traduzido numa relação entre melhor desenvolvimento e exercício do poder regional.

O grau de centralismo das decisões públicas no nosso país, acentuou-se com elevados custos de eficácia, de eficiência e de equidade e com um perigoso sentimento de abandono. As populações de interior ficaram mais isoladas e mais afastadas das decisões. A desvitalização de muitos serviços desconcentrados do Estado, só neste século encerraram 6.500 serviços públicos, são sintomáticos dessa realidade. Ao mesmo tempo que se lamenta o despovoamento, que em alguns casos atingiu a desertificação humana e física dos espaços, praticam-se políticas que cavam esse abandono. Têm pouco porque não é rentável dado que têm pouca população, passam a ter menos população porque não é seguro nem atrativo viver onde tem tão pouco. Há que inverter esta perigosa e catastrófica tendência, revitalizando a economia regional e local como uma dinâmica de identidade e de afirmação territorial. Para este arranque devem ser implementadas medidas de investimento público que funcionem como catalisadores e estímulos. Foi nesse sentido que o BE apresentou um Projeto de Resolução como Programa de Reabertura de Serviços Públicos nos territórios de baixa densidade.

Sem cair na dicotomia simplista Litoral / Interior porque há muitos interiores com características diferentes e porque o litoral não é todo igual, veja-se os hiatos populacionais quando percorrermos a costa, é verdade que há linhas divisórias com evidentes assimetrias. Se ao despovoamento rural do interior e à falta de organização de funções a desempenhar pelas cidades médias no seu papel intermédio e intermediário, juntarmos a superlotação populacional das AM em que as vantagens da concentração deram lugar a uma deseconomia de aglomeração por incapacidade de resposta à procura, temos na realidade um país assimétrico sem capacidade de ordenamento nem equilíbrio territorial.

Foi neste sentido que também apresentamos um outro Projeto de Resolução para a criação de um Plano Estratégico de Desenvolvimento do Interior.



Um outro argumento muito interessante de equacionar é a oportunidade de implementar a partir dos territórios de baixa densidade um programa de transição energética assente em novos modos de mobilidade coletiva, tanto ferroviária quanto rodoviária. Desenvolver projetos de transição agroflorestal que respondam de forma ecológica à ocupação dos solos, que permitam uma economia rural baseada nas potencialidades endógenas e uma transição infraestrutural que equilibre serviços e funções que assegurem o bem-estar das populações. É, por um lado, o contributo de todos para a descarbonização e mudança de paradigma produtivo, por outro, a alteração de modelos que tornem os espaços despovoados mais atrativos e permitam criar condições para um maior equilíbrio ambiental e territorial.

Dado que a situação atual é desastrosa neste sentido, a Regionalização pode contribuir para o inverter de políticas que passem a atender mais à especificidade de cada território, dando harmonia a um desenvolvimento sustentável no meio e sustentado no espaço concreto.

Na senda da digitalização da sociedade propalada pelo governo, é fundamental criar administrações regionais modernas e eficientemente capazes de assegurar democraticidade na eleição e desempenho dos cargos e transparência em todo o processo executivo, diminuindo o risco de transgressão e corrupção. Neste sentido, também já apresentamos um Projeto de modelo de análise espacial em Plataforma SIG que à escala local e regional, mas simultaneamente inserido numa visão nacional, permita determinar a localização mais adequada à criação / construção de qualquer infraestrutura através de uma ajustada combinação de variáveis, potencializando instrumentos de produção de informação que permitam melhores e mais organizadas tomadas de decisão.

Concluo dizendo que é esta visão de complementaridade entre local, regional e nacional deve ser primordial e afastar qualquer indício de rivalidade ou confronto entre regiões, e que é preciso, da nossa parte, colocar o tema na agenda política, envolver as pessoas na discussão e mobilizar uma maioria social que dê corpo a esta pretensão.

Espero que este Encontro seja o primeiro de muitos debates que teremos de fazer para que de forma pedagógica discutamos as nossas posições. Temos que saber mobilizar e alargar apoios para engrossar reivindicação e desmontar contrariedades. Vamos ao debate, colocar as questões no exato ponto do que é discutível e consolidar argumentos, para coletivamente construirmos uma sólida proposta que identifique o BE.

**TEXTOS DE JOSÉ REIS**

RECUPERAR O PAÍS INTEIRO: DISCUTIR A REGIONALIZAÇÃO EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

20 anos é muito tempo...

Vou dar-me a liberdade de começar por uma apreciação puramente impressionista, fruto do modo com fui construindo o meu olhar sobre a espessura territorial do país e a sua evolução. Nesta forma de ver estão presentes subjetividades, intuições e um conjunto largo de valores normativos. Tenho, no entanto, fundamentos analíticos para pensar assim.

A minha primeira sensação é que o país que alguns quisemos dotar de maiores capacidades territoriais através da regionalização administrativa está agora a uma distância muito maior do que a que se mede pelos 20 anos que passaram sobre o referendo de 8 de novembro 1998. Correu, de facto, mais tempo do que o tempo do calendário. Em muitas situações esta consciência de distância desproporcionada do passado é reconfortante. Será assim quando consideramos os avanços democráticos, a geração de direitos, a qualificação das pessoas ou a satisfação de um leque largo de necessidades. Mas não é isso que sinto quando penso no país territorial. Nesta caso, vejo perda e tenho a sensação que ela é empobrecedora. O que observo nos dias que correm é um país muito mais estreito e, sobretudo, deslaçado. Identifico territórios em perda sistemática e já não são apenas aqueles em que os fatores de exclusão eram intrínsecos. São também espaços que antes eram parte de uma ossatura territorial do país minimamente articulada. Refiro-me às principais cidades da rede urbana. E penso mesmo, para os dois efeitos (a dinâmica anterior e regressão atual), na segunda área metropolitana.

Não é que eu tenha uma visão idílica do Portugal de há 20 e da sua condição espacial, sobretudo quando estão em causa questões de justiça territorial, equidade ou simplesmente de qualificação do país. É claro que havia assimetrias e injustiças espaciais, desequilíbrios e formas diversas de atraso. Mas também me parece certo que se revelavam estruturas capazes de fixarem modos de vida material relevantes e de desencadear dinâmicas que diferenciavam positivamente as capacidades de vários territórios, alcançando-se assim melhores resultados globais, isto é, nacionais. Relembro que foram muitos os estudos que evidenciaram a presença de sistemas produtivos locais consolidados e criadores de riqueza e inovação – as indústrias do calçado, as do têxtil e do vestuário, as da metalomecânica, das ferragens, das “duas rodas”, dos moldes, do mobiliário, para só falar do setor secundário. Assim como se investigou bem como emergiam novos casos de industrialização local. Mesmo que isto não correspondesse aos arquétipos conceptuais do que, tendo-se ido buscar intuições antigas de clássicos da Economia ou análises comparativas com o que se estudava em Itália, na Suíça ou em França, se designava distritos industriais.

Um país compósito que se foi estreitando e deslaçando...

Portugal era, na verdade, um país ainda materialmente compósito, diverso, relativamente estruturado em muitos dos seus espaços. Quando as crises não eram um artefacto dos



poderes financeiros e resultavam mais de debilidades produtivas, de transições industriais e de desequilíbrios comerciais, a vida material do país contava e as capacidades presentes no território, por serem um sinal de diversidade, contribuíam muito para que o que podia ser uma crise generalizada fosse apenas uma crise local. Dou um exemplo. Nos finais da década de setenta e inícios da de oitenta, a economia lisboeta e da sua cintura industrial esteve sob fortes impactos, em resultado dos problemas das indústrias pesadas e da ausência de formas de economia minimamente dinâmicas que a sustentasse localmente. Os salários em atraso, o desemprego, as bandeira negras da fome ocuparam a agenda daqueles tempo. Contudo, esta crise foi apenas local, não se tendo generalizado ao conjunto do país. Porquê? Porque de forma descentralizada havia outras capacidades estruturadas que foram criando emprego, riqueza e capacidade exportadora. Quer dizer, havia "país", havia mecanismos de compensação que reequilibravam do ponto de vista nacional o que estava desequilibrado localmente. A pergunta de hoje é a seguinte: se (quando) houver uma crise grave em Lisboa haverá agora "país" que compense os problemas da capital? A resposta é não, não há!

A regionalização como projeto pensado e como reforma do Estado

No meu entender, a regionalização inscrita na Constituição e mal dosamente posta em referendo era, em primeiro lugar, uma importante reforma do Estado. A orgânica administrativa já tinha um óbvio compromisso com a dimensão regional do país visto que se tinham desconcentrado as áreas que não são funções de soberania, cujo exercício se faz num único plano, o nacional. No entanto, o Estado chegava aos territórios com a mesma compartimentação que tinha no seu nível originário mas sem nenhuma das formas de coordenação que pudessem existir nas instâncias centrais: as direções regionais de educação, saúde, cultura, economia, agricultura eram emulações diretas dos respetivos ministérios, ligadas a eles por linhas verticais, de cima para baixo, que não se cruzavam com nenhuma outras no destino. O termo regional só queria dizer que as tarefas tinham sido desconcentradas para ali. Quaisquer tentativas de coordenação in loco foram sempre pírias, porque as lealdades estavam na relação hierárquica estabelecida e não noutro lado. As Comissões de Coordenação eram alguma coisa mais do que as outras direções regionais, devido a um lastro de cultura relacionado com o planeamento e depois com a gestão de fundos estruturais. Mas não deixavam de ser apenas um órgão desconcentrados de um ministério principal, com uma ou outra adjacência sem significado. Se havia consenso robusto naquela época era que as políticas públicas não tinham uma racionalidade regional, mesmo quando eram exercidas de forma desconcentrada, e que isso era uma condição de fortalecimento dos territórios e do país. Mas algumas boas almas também acreditavam que isso se podia fazer de qualquer outro modo.

Aconteceu ainda que a identificação do nível ao qual se devia fazer essa coordenação foi objeto de uma experimentação longa e bem feita, com múltiplos critérios. Foi assim que se chegou às regiões-plano. E vale a pena lembrar que o seu mapeamento foi sendo ajustado de maneira racional: passou-se de quatro para cinco, quando em vez de uma região sul se formaram a do Alentejo e do Algarve, deixaram-se os desenhos distritais iniciais das áreas das Comissões de Coordenação para assumir o que as dinâmicas socioeconómicas indicavam, incluíram-se fatores naturais indivisíveis. Foi por isso que se viu bem até onde vai a influência direta de Lisboa, que a área do Centro vai até Ovar, para não "partir" a ria de Aveiro, ou que a bacia do Douro não foi "quebrada" como seria se a lógica fosse a da simples agregação de distritos. Tudo menos o processo apressado que algumas opiniões (apressadas) sugeriam. Foi para este país que se admitiu que fazia sentido quebrar a irracionalidade de uma administração pública central cuja relação com o território era vertical e setorial. E foi nisto que consistiu o projeto de regionalização, mais do que na resposta as quaisquer "identidades", estimáveis ou não.



Recordo que tirando as políticas públicas relacionadas com o acesso mais elementar a serviços coletivos – educação básica e secundária, cuidados de saúde primários, água e saneamento – a rede de ensino superior terá sido a única decisão pública que, deliberadamente, assumiu o país inteiro, do norte ao sul, ao litoral ao interior e à ilhas (e vamos ouvindo no presente as vozes que se incomodam por tal realidade existir; que chatice, era tão melhor estar tudo concentrado, parecem pensar alguns que falaram ainda há poucos dias...). Nem da política de transportes, intrinsecamente territorial, se pode ter aquela ideia, como é manifesto na rede ferroviária.

Um país estreito e deslocado ainda se regionaliza?

A tendência pesada interna que mais marca o Portugal de hoje é a de um crescimento unipolar, centrado em Lisboa. Corresponde-lhe uma significativo apagamento de outras dinâmicas territoriais visíveis e relevantes e tem na deslocação demográfica o seu principal efeito. A capital tornou-se o local de afluência de pessoas, dispõe de uma larga oferta de mão-de-obra, que usa intensivamente, a baixo custo e com relevo para as formas precárias (os baixos salários não são um dos risonhos fatores de concorrência com outros países e com outras capitais, mesmo quando se fala de atividades qualificadas e “inovadoras”?). Isto resulta, evidentemente, de as “expectativas” mais favoráveis, mesmo que circunstanciais, se concentrarem ali. Esta é uma originalidade radical. Nunca antes a nossa organização coletiva foi tão concentrada e unipolar. Estreitaram-se as relações territoriais, que agora assentam essencialmente no fornecimento de população, e estreitou-se o país. Um boa parte dele cumpre agora relativamente a Lisboa o papel que nos anos sessenta cumpriu relativamente aos países recetores de emigração. A “euforia” lisboeta ajuda a disfarçar estes sinais mas não os pode esconder. É por esta razão que falo de um país estreito e do seu deslocamento.

Quando se trata de explicar este estado de coisas, para alguns bastam razões exteriores a nós: a “globalização”, a competitividade internacional, a “escala”, as dinâmicas da grande inovação e do mundo digital, dito sem fronteiras, sem lugares e sem distância. Um mundo teleológico, comandado à nossa revelia e ao qual só temos que nos “ajustar”. Situo-me nos antípodas de tudo isto. Assumo que o mundo se forma através de deliberações, que estas são tomadas a várias escalas, que os países, as regiões (tanto as internas como as transnacionais) e as instituições contam, que os lugares e os contextos são essenciais para a coordenação dos indivíduos e que a estruturação interna de um país é uma condição essencial para superar a sua própria dimensão, seja ela qual for. Por isso falo de Economia Política.

Além disso, defendo que houve responsabilidades políticas e institucionais no estreitamento territorial do nosso país. A recusa referendária de uma racionalidade administrativa para a coordenação das políticas públicas teve o efeito imediato de uma recentralização sem precedentes e de uma enorme regressão da administração desconcentrada regionalmente. A paz centralista ficou reposta. As competências e a própria definição orgânica das instâncias regionais alterou-se e algumas são descaradamente simples “antenas” (por exemplo, na educação há regionalmente apenas serviços da direção geral dos estabelecimentos escolares). Outras viram as suas missões confinadas a pouco e trabalham casuisticamente. A desconstrução da administração territorial é notória.

Convém lembrar que o território não desapareceu. Subsiste um país difuso. De forma relativamente autónoma vão resistindo ou vão até renovando-se pequenas economias locais não submersas pela tendência pesada da concentração metropolitana. Mas são cada vez mais periféricas. Por isso justificam atenção e interlocutores. E estes não são os municípios nem as chamadas comunidades intermunicipais, que apenas aumentaram a



cacofonia. São regiões com legitimidade democrática com as quais se pode simplificar e coordenar a administração.

A minha convicção é que é preciso reabrir com urgência o dossiê da regionalização administrativa do país. Parece-me mesmo que esse é o impulso político que se exige para contrariar as tendências perigosas de estreitamento, deslaçamento e concentração unipolar a que já aludi e para requalificar o país através da sua recapacitação territorial. Para além de humano, o território é material e socioeconómico e só como ofensa pode ser representado como recursos naturais ou paisagem. A ossatura territorial depende das cidades, da rede urbana e do modo como estas organizam a vida através da proximidade competente que exerçam junto dos territórios periurbanos ou rurais. Mas isto não se faz sem uma capacitação administrativa que as reforce, coordene e amplie. É isso a regionalização, cujo nível acertado é há muito sabido em Portugal e consiste nas regiões-plano.

TERRITÓRIO

O «RELATÓRIO CRAVINHO» PARA A DESCENTRALIZAÇÃO

Regionalizar: compreender e transformar antes de uma crise territorial

Há hoje em Portugal problemas territoriais graves que justificam a regionalização. Esses problemas são novos, emergentes, e perpassam quase todo o território, especialmente o sistema urbano e as cidades médias, crescentemente fragilizadas. Uma das grandes questões que com que a regionalização se relaciona é a própria reforma do Estado, cuja acção cada vez mais se afasta da substância da nossa vida material. Inversamente, isto significa que a regionalização não é um assunto de periferias ou do «interior», nem dos pequenos meios, nem uma resposta condescendente ou assistencialista a idiosincrasias ou identidades.

"Dar e receber
Devia ser a nossa forma de viver
Dar e receber
(...)

Trocar o espaço
Trocar a dança
Trocar o gesto que alarga uma aliança"

António Variações, Dar e Receber (1984)

Já apresentei nestas páginas as minhas convicções sobre o que se está a passar entre nós do ponto de vista territorial. Defendi então que estamos a ficar perigosamente «estreitos», com a geração de novas vulnerabilidades e a criação de distâncias fracturantes e de novos abandonos^[1]. A circunstância original é a emergência de um modelo de crescimento unipolar, exclusivamente centrado na Área Metropolitana de Lisboa, coisa que, na nossa contemporaneidade, nunca tinha acontecido. Isso não pode deixar de se associar a um deslaçamento das relações territoriais do país, visto que aos restantes espaços parece não sobrar outro papel que não seja o de fornecimento de população à capital, enquanto eles próprios decrescem demograficamente. A consequência principal é uma indesejável fragilização da grande ossatura do território: o sistema urbano composto por cidades médias e a própria Área Metropolitana do Porto. Creio que a hipótese de estarmos a entrar no que poderemos vir a chamar uma crise territorial é plausível.

É por estas razões que o debate sobre a regionalização não é um regresso ao que já tivemos. Deve ser uma discussão sobre o que se passa hoje. A consciência de que temos um problema territorial novo, que fragiliza o país e pode ser fonte de conflitualidades com que nunca nos confrontámos, parece-me essencial. Há quase um quarto de século atrás, o país ainda se estruturava através de um conjunto de sistemas territoriais relativamente coerentes e dinâmicos, tanto do ponto de vista urbano como produtivo e industrial. E o papel das áreas metropolitanas era consonante com isso, não o pondo em risco.

[1] Cf. «Recuperar o país inteiro: discutir a regionalização em busca do tempo perdido», Le Monde diplomatique – edição portuguesa, Novembro de 2018.



Vale a pena começar por dizer que, em abstracto, a regionalização não é, em si mesmo, algo que esteja inscrito na «ordem natural das coisas». Não é um assunto canónico nem essencialista. É possível admitir que os melhores objectivos dos regionalistas são, em princípio, susceptíveis de serem realizados pelo Estado central. O desenvolvimento e a coesão de todas as partes de um território nacional, assim como a eficiência das acções administrativas através de políticas territorialmente esclarecidas podem, em abstracto, assegurar-se a partir de um único lugar de governo, pelos mecanismos que este desencadeie. Acontece, contudo, que tudo isto pressupõe um Estado irrepreensível e um território que não registre dificuldades relevantes de articulação. Ora, nada disto é compatível com as prosaicas realidades nacionais. A razão por que se propõe a regionalização é porque há problemas a resolver. Ora, o menos que se pode dizer hoje em dia é que o país está a somar aos seus problemas antigos (Portugal é uma periferia persistente) novas vulnerabilidades, a maioria das quais tem expressão territorial precisa. E estas são, em muito, o resultado do modo como nos organizamos institucionalmente.

Por isto mesmo, entendo que a primeira questão a convocar para a discussão da regionalização é a da reforma do Estado, discutindo a sua organização administrativa, a concepção e as prioridades das políticas públicas, a sua eficiência e os mecanismos em que se confia para que tal se concretize. E também o modo de exercício do próprio dever de soberania no território. Este são grandes problemas do país. Não são pequenas coisas de pequenos meios. E ainda há as ineficiências da centralização, as redundâncias que assim se produzem e as irracionalidades que o desconhecimento e a distância originam. A segunda questão parece-me ser a da forma material que queremos que o país assuma, como um todo. Não são, pois, questões identitárias (localismos ou regionalismos) nem acertar de contas em qualquer escala infranacional. E também não pode ser a resposta a questões meramente impressivas, que tendem a obscurecer o que de essencial está em jogo. É o que acontece, por exemplo, quando se estabelece a confusão, que tende a ocupar as discussões sobre coesão, entre as questões territoriais do país e a noção imprecisa de «interior». Não só o «interior» não é um espaço homogéneo, como o seu futuro depende mais de articulações territoriais sólidas do que de soluções que correm o risco de parecer assistencialistas.

A importância do «Relatório Cravinho»

Neste contexto, o Relatório da Comissão Independente para a Descentralização presidida por João Cravinho, criada pela Lei n.º 58/2018, de 21 de Agosto, merece ser analisado, discutido e, na minha opinião, apoiadoⁱⁱⁱ. Este é um debate que já se fez noutros países, mostra bem a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Como tem sido dito e redito, este é um documento indiscutivelmente importante, bem estruturado e com propostas fundamentadas e muito razoáveis. Não me recordo, aliás, de lhe terem sido opostas contraposições substantivas.

Parte-se de uma sólida noção de território e de relações territoriais. Assume-se que é nesse contexto que a regionalização tem de ser pensada. A visão é inclusiva. «*Uma política nacional de desenvolvimento regional terá de considerar o conjunto do território do país numa ótica relacional, levando em consideração, de forma integrada, as potencialidades, as capacidades e as limitações das várias regiões e sub-regiões*» (sublinhados meus). A razão por que se regionaliza é, pois, para incluir, não é para segmentar. É para o desenvolvimento de todas as regiões, não para o de uma ou outra, seja ela afluyente ou deprimida. Regionalizar não é premiar nem punir. É organizar e diversificar positivamente. O princípio canónico de que «*os países mais desenvolvidos são mais descentralizados*;

ⁱⁱⁱ Relatório Final disponível em www.parlamento.pt.



os países mais centralizados são menos desenvolvidos», que a Comissão Independente subscreve, faz aqui todo o sentido.

Mas o território, sendo integrado e relacional, não é isento de dificuldades nem basta que o olhemos de forma contemporizadora. Acontece que há problemas territoriais, há desequilíbrios e assimetrias fundamentais. E pouco se acrescenta quando se aceita que o país não é homogêneo. Sabemos hoje, se já não o sabíamos antes, que há situações de congestão e de excesso e que há circunstâncias de perda e depressão. Num caso e noutra, são vulnerabilidades que nos diminuem. É, portanto, necessário estabelecer *«mecanismos de âmbito nacional que compensem a desigual dotação das regiões»*. Tem-se a consciência certa de que isso começa no nível urbano: é logo aqui que *«existe uma acentuada desproporção de dimensão quantitativa e qualitativa quer entre as duas áreas metropolitanas, quer entre estas e os subsistemas polarizados por centros urbanos de âmbito regional (geralmente designados por cidades médias), quer, finalmente, entre as realidades anteriormente mencionadas e os espaços intersticiais com uma presença urbana frágil, de âmbito municipal»*. Quem julgar que a questão regional é um problema de espaços recônditos ou paisagens abandonadas não está a ver bem. É o próprio papel dos lugares principais, das cidades, que começa a ficar em causa no nosso país, desaproveitando-se infra-estruturas, formas de capital (o habitacional, por exemplo) ou amenidades cuidadosamente construídas. E também não se ignora que outras desigualdades podem estar a revelar-se com particular intensidade, por exemplo as que são internas às áreas de congestionamento, como a região da capital, onde se avolumam problemas complexos entre os seus centros e as suas periferias, com soluções difíceis e caras.

O Estado e a administração têm nesta discussão o lugar central que devem ter. O mandato atribuído à Comissão pela Lei que a criou era claro: tratava-se de estudar *«a organização e as funções do Estado»* e a *«presença do Estado no território»*. Evoca-se, a este propósito, a *«tendência genérica nos países da União Europeia para um reforço do papel dos níveis subnacionais e supramunicipais»*. E sabe-se que nem por isso deixamos de continuar a falar de um Estado unitário. É este Estado que tutela administrativamente as regiões, sendo essa uma óbvia competência do governo, tal como o estabelece, entre nós, a mesma Constituição que assumiu política e programaticamente a regionalização. Comece-se pela questão simples, que devia ser óbvia, de *«uma localização dos serviços públicos que assegurem de forma coerente a presença do Estado no território»*, não esquecendo coisas elementares como as *«fortes assimetrias territoriais de acessibilidade a serviços de interesse geral»*. Mas, verdadeiramente, há algo que deve estar para além da geografia e que constitui a matéria essencial da reforma do Estado e do modo com a sua espessura territorial pode ajudar a que tal aconteça: refiro-me à articulação das próprias políticas públicas, tendo em vista os problemas a que devem dar resposta. A proximidade ajuda e essa é uma razão liminar da regionalização. E ajuda sobretudo a superar o mais ancestral defeito da relação do Estado com o território quando lhe falta consciência regional. Quando lá chega, é através de uma relação vertical e sectorial: educação, cultura, agricultura, ambiente, indústria... Cada sector separado do outro, sem falarem entre si porque o seu interlocutor é um ministério, não um território. Se o problema é desperdício, então é aqui que está o desperdício.

Há, evidentemente, vários modelos de regionalização. Em geral, eles dependem de circunstâncias históricas, geográficas e institucionais e, portanto, dos contextos nacionais em que se inserem. Entre nós, temos a vantagem de podermos escolher um modelo sem restrições fundamentais de natureza identitária. Ora, o que se propõe no Relatório é uma estrita lógica de eficiência administrativa e de organização concertada – isto é, territorialmente concertada – das políticas públicas. As funções, com distinção clara relativamente aos outros níveis, são essencialmente as que já existem nas NUTS II (Nomenclatura das Unidades territoriais para Fins Estatísticos) e que têm a ver com



o desenvolvimento regional, com a diferença essencial de que passam a ser objecto de coordenação e de valorização de transversalidade. O financiamento das regiões enquadra-se «*nos princípios constitucionais das finanças públicas das autarquias locais*» e corresponde a uma «*baixa autonomia fiscal, incluindo a não criação de impostos a nível regional*», com garantia de neutralidade orçamental e fiscal e sob «*normas travão*» de controlo financeiro.

A criação de um Banco de Desenvolvimento Regional

O Relatório trata ainda de duas questões que merecem relevo e a que só aludo brevemente: dá uma solução para o referendo e o impasse político sibilamente construído a seu tempo e propõe a criação de um Banco de Desenvolvimento Regional, estritamente vinculado a objectivos de qualificação regional e que, na verdade, quase constitui um teste à chamada vontade política, isto é, a passagem da retórica à acção construtiva. E sobre o qual ainda não ouvimos nada, nem sequer retórica, porque não há nada de mais resistente do que as mentes centralistas.

Chegamos aqui com alguns equívocos essenciais já superados. O do mapa, por exemplo, que passou a ser, como devia ter sido sempre, ponto de chegada e não armadilha inicial: «*O mapa das regiões administrativas deve coincidir com as atuais regiões de planeamento*». Mas subsistem outros. Por exemplo, a ideia de que a eleição das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) pelos autarcas é um passo para a regionalização. Não é. E primeiro lugar, porque as Comissões não são mais do que o serviço desconcentrado de algumas funções governamentais (planeamento, autarquias locais e ordenamento). Depois, porque ao contrário do que o nome indica não coordenam políticas, nem sequer as outras que também estão desconcentradas. Além disso, a sua antiga matriz de pensamento estratégico acerca da sua região perdeu-se em favor de simples lógicas de gestão subsidiária de fundos cuja matéria essencial foi oportunamente centralizada. Uma eleição deste tipo (que, aliás, já existiu e não deu bons resultados) é uma forma inglória de tornar estas entidades reféns de autarcas. Finalmente, porque é um absurdo constitucional que quem exerce regionalmente funções do governo seja designado por terceiros. Iguamente perigosa é a ideia de transformar as áreas metropolitanas em regiões a serem eleitas, como se a questão fosse isolá-las em vez de garantir a sua integração funcional nas regiões de que fazem parte e, claro, no país.

Subsistirão outros problemas, como é próprio do debate democrático. Haverá sempre cultores de uma teoria reaccionária, mesmo que não saibam que o são, que acham que o Estado é intrinsecamente perverso e que tratar da administração é abrir terríveis caixas negras de onde todos os espíritos do mal sairão. E ouviremos os argumentos repisados da despesa que se descontrola, da burocracia que pulula. Como se ainda não tivéssemos aprendido quem é que canibaliza o Estado e o põe ao seu serviço, assim como ao incensado «*dinheiro dos contribuintes*». Continuará a não se dar atenção ao facto de as autarquias municipais estabelecidas no tempo devido serem talvez quem melhor gere os seus recursos (se o problema fossem défices, não é daí que ele vinha). Os municípios terão muito defeitos, mas não este. Não podem é fazer tudo o que o território exige. É para isso que é possível, colhendo bem os frutos, criar a autarquia que a Constituição previu e o país de hoje exige dramaticamente – as autarquias a que chamamos regiões administrativas.

Parece claro que este Relatório não foi inscrito na actualidade política nem desencadeou acções que tendam a concretizar com rapidez o que ali é sugerido. Porquê? Uma hipótese possível é que as questões da organização do país, tanto as do Estado como as do território – o país inteiro – não são prioridades numa agenda política que corre o risco



de se tornar cada vez mais estreita e superficial. Talvez precisemos de uma crise territorial aguda e de formas de conflitualidade que nunca tivemos para que as consciências despertem. Era melhor que isto acontecesse antes. Já, de preferência.

*José Reis**

* Professor na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) e investigador do Centro de Estudos Sociais (CES). As funções, com distinção clara relativamente aos outros níveis, são essencialmente as que já existem nas NUTS II (Nomenclatura das Unidades territoriais para Fins Estatísticos) e que têm a ver com o desenvolvimento regional, com a diferença essencial de que passam a ser objecto de coordenação e de valorização de transversalidade. O financiamento das regiões enquadra-se «*nos princípios constitucionais das finanças públicas das autarquias locais*» e corresponde a uma «*baixa autonomia fiscal, incluindo a não criação de impostos a nível regional*», com garantia de neutralidade orçamental e fiscal e sob «*normas travão*» de controlo financeiro.

TEXTO DE MARIA JOÃO GOMES

O QUE SE ESCONDE POR TRÁS DESTA DESCENTRALIZAÇÃO

Um processo de descentralização não se resume a uma transferência de responsabilidades da Administração Central para a Local.

Transferir responsabilidades entre os diferentes níveis da administração pública não é uma questão meramente instrumental que resulta da diferente afetação de atribuições, competências e recursos. No caso vertente, é uma questão eminentemente política.

Porque, na realidade, face aos recursos escassos, ou mesmo insuficientes que serão disponibilizados através de cada Orçamento Geral de Estado, e de que este que acaba de ser aprovado, é um exemplo, o Governo não abre mão do seu poder central e do controle e regulação do sistema público.

Quando o espartilho da Lei das Finanças Locais não é beliscado e sem uma prévia Reforma duma Administração Pública pesada e burocrática, ousar chamar à Lei 50/2018, Lei Quadro da Descentralização, é ofender qualquer autarca deste país, tornando-o refém de uma política que visa pôr em causa direitos universais conquistados e inscritos na Constituição.

Não se pode falar em descentralização, quando, num processo apressado, mal explicado e impositivo se põe em causa a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Poder Local.

Quando direitos constitucionais como o acesso universal de todos os cidadãos aos bens e serviços públicos, como a Saúde e a Educação, entre outros, não são salvaguardados.

Quando se alargam as assimetrias regionais em vez de se promover a coesão territorial.

Como não foi possível abarcar todos os domínios abrangidos pela lei 50/2018, vou debruçar-me apenas sobre três deles:

EDUCAÇÃO – Decreto-lei 21/2019

No que concerne à educação, algumas autarquias exercem, há décadas, uma delegação de competências na rede pública de educação pré-escolar e do ensino básico que se materializou na gestão dos refeitórios, em obras de manutenção nas escolas, na contratação de pessoal não docente, na acção social e nos transportes escolares.

O balanço dessa experiência, face à escassez de recursos financeiros, humanos e técnicos das próprias autarquias saldou-se em subcontratações e trabalho precário.

As autarquias tiveram que recorrer à subcontratação desses serviços. As refeições passaram ser compradas, a preços irrisórios (impostos pelo governo) a empresas de restauração, com as consequentes falhas de qualidade. O pessoal não docente, na maior parte dos casos foi recrutado a empresas de trabalho temporário, sem qualquer vínculo contratual e com uma remuneração abaixo do salário mínimo nacional.

Para autarquias com poucos recursos, a dimensão financeira deste processo constituiu uma enorme dificuldade, oferecendo às escolas na sua dependência respostas muito menos adequadas do que as que obtinham junto da administração central.

Infelizmente, essa avaliação não foi efetuada.

O Decreto lei 21/2019 consagra uma transferência de competências, e não apenas uma delegação, alargando o seu leque, que passa a abranger o ensino secundário, incluindo o ensino profissional, bem como a requalificação e construção do parque escolar.

2.

Do que se conhece, a verba prevista para obras de manutenção e conservação do parque escolar, ronda 20 mil euros por equipamento. Valor igual ao de 2008, que já era manifestamente insuficiente. Após décadas sem investimento nos edifícios escolares, pode-se imaginar o estado em que vão ser entregues.

Acresce que se transfere a responsabilidade de conservação dos edifícios, mas não se transfere a sua propriedade.

Para melhor ilustrar o que representa esta nova lei, vamos socorrer-nos da Recomendação nº 1/2019 do Conselho Nacional de Educação, sobre esta transferência de competências, que, a este respeito manifesta sérias reservas e diz, nomeadamente, o seguinte: "*Seria igualmente relevante fundamentá-la explicitamente em adequada avaliação dos ensaios anteriores*".

Relativamente ao grau de autonomia, que as escolas vêm perdendo, menciona: "*Não havendo esse reforço, será, no mínimo, de garantir que esta transferência não se traduza numa deslocação para as autarquias locais e entidades intermunicipais de competências atualmente desconcentradas nas escolas*".

Recomenda, ainda: "*que a transferência de competências para os órgãos das autarquias locais e entidades intermunicipais não se traduza numa relação hierárquica destas sobre os órgãos das escolas...*"

E em total desacordo com a nova lei, no que respeita ao recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, considera que "*Os órgãos das escolas são mais competentes do que os dos municípios para identificar os candidatos cujo perfil melhor se adequa ao desempenho profissional esperado*".

Não nos surpreendem estas preocupações, porque esta Lei de Descentralização, atirando para as autarquias competências que não estão preparadas para cumprir e cuja natureza e especificidade não são da sua esfera, coloca em risco:

- a autonomia das escolas;
- o carácter universal de uma escola de qualidade igual para todos, quer seja no interior (de autarquias com menos recursos) ou nos grandes centros urbanos;
- a Escola Pública e a qualidade que a ela tem estado associada;

SAÚDE – decreto-lei 22/2019

Na área da Saúde, entre múltiplas funções, os Presidentes de Câmara vão ter que elaborar a "Estratégia Municipal de Saúde do Concelho", ouvir e articular ações com o Conselho

da Comunidade dos ACES, presidir ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão de Acompanhamento e gerir, além dos edifícios, os equipamentos, técnicos operacionais, todos os serviços de apoio logístico e o pessoal na categoria de assistente operacional.

Convém referir que os assistentes operacionais do quadro do SNS transitam obrigatoriamente e sem consulta prévia, para o quadro das autarquias, isolando-os de uma estrutura de organização laboral verticalizada.

Quanto ao pessoal administrativo, mantém-se a situação que o Ministério da Saúde utiliza há décadas: recorrer a trabalhadores inscritos nos centros de emprego, sem qualquer avaliação, que mudam sucessivamente, e que, além de serem em número insuficiente, não recebem nenhuma formação prévia. E os que se adequam às funções, não podem manter-se, porque os contratos são obrigatoriamente temporários.

O que se passa no Centro de Saúde e no SAP da Marinha Grande, é um exemplo ilustrativo desta situação.

3.

E se as autarquias precisarem de verba para recuperar um edifício degradado e que veio no pacote da transferência, vão ter que esperar que a ANMP negocie com o Ministério da Saúde uma verba, *que está condicionada aos ganhos de eficácia reportados ao ano anterior à concretização da transferência de competências.*

A necessidade premente de alargar a rede de unidades de cuidados, está condicionada a parecer e autorização do Ministro da Saúde.

Facilmente se depreende que a qualidade da prestação de cuidados de saúde primários deixa de ser igual para todos. Em autarquias com mais recursos será melhor e nas mais desfavorecidas, nem queremos imaginar!

Na realidade, o que o Governo pretende é que as Câmaras lhes arranjem forma de reduzir despesas com os cuidados de saúde primários.

Não é por acaso, que os Centros de Saúde deixam de ter autonomia relativamente a meios de deslocação utilizados para a prestação de cuidados.

SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR - decreto-lei 20/2019

Este é um sector onde nem nos apercebemos o quanto se alterou e o quanto evoluiu depois do 25 de Abril e cuja transferência significará um grave retrocesso.

Se quanto aos animais de companhia não colocaria problemas, levanta-os e, de forma muito séria, no controle e segurança alimentar, como alertam a Ordem, a Associação Nacional e o Sindicato dos Médicos Veterinários, que, unanimemente se manifestaram contra estas transferências de competências.

Segundo estes profissionais, Se os médicos veterinários municipais deixarem de ter vínculo salarial à Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), perdem também o seu vínculo funcional, deixando de ser encarados como técnicos independentes, ou oficiais. Se é a Câmara Municipal que lhes paga o salário e conhecendo nós as pressões a que estas estão sujeitas e até à permeabilidade de algumas, ficam seriamente comprometidas as inspeções sanitárias na indústria alimentar.

Transferindo para as autarquias uma série de controlos oficiais que devem estar na alçada



da autoridade competente do Estado, que é a DGAV, este diploma coloca em causa a uniformidade de procedimentos de controlo e representa uma regressão no setor, trocando uma estrutura verticalizada, dotada de funcionários com formação técnica especializada, por uma realidade fragmentada de 278 municípios.

Por exemplo, em caso de doenças como as zoonoses ou a língua azul, que afeta animais de vários concelhos e cujo controle é rigoroso e com procedimentos uniformes, será que poderão 278 Autarquias tomar todas exatamente as mesmas decisões e medidas, e segundo as mesmas regras e ponderação, como até agora?

Não é possível ignorar os alertas de todos estes profissionais, preocupados com a perda de independência dos médicos veterinários municipais e com o desprezo por todo um trabalho de uniformidade de análises e procedimentos, com as consequências que daí advirão para a sanidade animal e a saúde pública que a aplicação deste decreto-lei implica.

CONCLUSÃO

O que, verdadeiramente, se esconde sob o embrulho sedutor de aproximar o poder dos cidadãos, é o presente envenenado do desinvestimento na qualidade dos serviços públicos e a sua desestruturação.

4

É forçar as Autarquias a recorrerem à sub-contratação a privados, é a contribuição para o aumento da precariedade laboral.

Que outra coisa poderíamos esperar de uma lei imposta pelo Governo e aprovada com os votos do PSD, cujo presidente pretende que sejam parcerias publico privadas a gerir o Serviço Nacional de Saúde?

OBS: do total de 278 municípios, apenas 36% aceitaram competências na área da Educação e 18% na área da Saúde (Fonte: D.G. das Autarquias Locais)

Maria João Gomes
Deputada da AM da Marinha Grande

TEXTO DE PAULA TEIXEIRA

A PRIMEIRA VEZ QUE VOTEI...

Sim, a primeira vez que votei foi para o referendo da Regionalização. Já que não pude votar para o referendo pela despenalização do aborto, pois, apesar de já ter feito os 18 anos em março de 1998, o recenseamento eleitoral era só em maio e só pude votar em novembro, eram regras de outros tempos.

O referendo para a despenalização do aborto tinha permitido um debate na sociedade portuguesa nunca antes visto, de um Portugal assustadoramente ainda muito conservador. O Eng. António Guterres um Primeiro Ministro PS a apoiar o Não, por questões morais e religiosas. Para a despenalização do aborto o Não ganhou por pouco, mas Portugal ganhou um debate de qualidade a romper Tabus nunca antes visto nesta jovem democracia.

Em 1998 considerava-me uma jovem relativamente esclarecida, mas sem militância, com ideais socialistas, mas que não me identificava com o PCP, nem com aquele PS conservador e moralista. Com 18 anos estava ansiosa por votar a primeira vez! E calhou-me logo como primeiro momento de votação um referendo e de um tema tão confuso para a maioria dos portugueses - a Regionalização.

Procurando nas minhas memórias, lembro-me de um debate pouco esclarecedor, e com muitos Tabus, muito mais aborrecido do que o debate da IVG.

Na época faltou um debate profundo sobre a Regionalização, tendo este referendo acontecido num aparente período de otimismo e esperança em Portugal. Em 1998 era trabalhadora estudante em Lisboa, com o 12.º ano e a preparar a entrada para a universidade fiz parte de uma das primeiras equipas de telemarketing de um banco, trabalhava das 18h às 22h de segunda a sexta-feira e ganhava "90 contos" se compararmos com os trabalhos em part-time atuais, era mesmo magnífico. Toda a minha família de Trás os montes (Chaves e Valpaços), com muitos primos da minha idade (famílias muito numerosas) também estavam otimistas, nessa altura muitos já foram para a universidade e teriam o sonho de poder voltar para a sua terra. Já os seus pais que trabalhavam na agricultura recebiam diversos subsídios de fundos comunitários para além do surgimento de novas vias de comunicação rodoviária que nos aproximavam aparentemente cada vez mais. Sem compreender ou entender a falta de pensamento estratégico de tudo o que os subsídios comunitários nas zonas rurais vieram a provocar. Parecia que não se via necessidade em alterar o que aparentemente parecia estar a correr bem. Na minha memória guardo um otimismo em Portugal com uma grande mudança de acesso ao crédito e ao consumo.

A alternativa de criar outras formas de descentralizar sem se efetivar a Regionalização parecia ser bem aceite até por quem tinha ideias de esquerda. Confesso, que compreendo todas as dúvidas também pela fraca força do debate dos partidos de esquerda, ou talvez tivesse também toldada pelas oportunidades que estava a ter nesse momento.

O que mais ressoou nos debates da comunicação social na altura foram os perigos da Regionalização, como a multiplicação de burocracias, a criação de buracos negros financeiros e os "tachismos". Considero mesmo que foram estes chavões que fizeram com que o Não ganhasse. Estas são algumas das memórias que me ficam...Votei SIM à Regionalização, mas acho que só agora passados 21 anos tenho consciência da



importância do meu voto. As assimetrias e as desigualdades existiam, nós sabíamos que existiam mas de alguma forma queríamos acreditar que poderia existir uma descentralização por outra via. Mas, o que aconteceu foi o inverso, as assimetrias foram crescendo ao longo destes 21 anos, e quase nenhum desses meus primos de trás-os-montes ficou por lá, eles que votaram não à Regionalização não tiveram oportunidades de trabalho na sua terra e migraram para cidades do Litoral.

Sabendo que as prioridades da capital se impõem sempre, não devemos, no entanto, tornar este debate só em volta da influência da capital, mas sim nos efeitos transversais no país. O centralismo não significa diretamente melhor qualidade de vida em Lisboa, com os preços da habitação, caos nos transportes públicos, preços de serviços.

O fracasso da descentralização mais recente dá ainda mais força à urgência da Regionalização, num país que precisa de alterações estruturais e não um processo de municipalização de algumas tarefas do estado feitos sem os correspondentes financeiros e humanos.

É altura de não ignorar os problemas nacionais, de olhar para o interior, para a sua desertificação e o seu isolamento, de pensar que a centralização de políticas fiscais leva ao crescimento das desigualdades internas e que só a Regionalização permitirá que as regiões possam encontrar as suas próprias políticas económicas e sociais.

Não pode haver um adiamento à Regionalização, as dúvidas são: e o referendo? Sim ou não? e as regiões? Quantas e quais? Num clima de discurso de direita populista que vai criar o discurso dos medos, é urgente fazer um debate forte sem Tabus, desta vez vamos ter o Bloco de Esquerda no debate e vamos fazer a diferença, vamos a isto!

Paula Teixeira
Deputada Municipal pelo BE na Assembleia Municipal de Loures



TEXTO DE RUI AMARO

SOBRE A REGIONALIZAÇÃO

Camaradas

Na minha modesta opinião, a dita regionalização é um assunto que objectivamente carece de argumentos concretos para que se justifique a imperiosa necessidade da sua implementação na geografia do mapa administrativo de PORTUGAL.

PORTUGAL, não precisa claramente de mais organismos ou entidades públicas, que contribuam para o aumento da burocracia, para o incremento do caciquismo, nem para a proliferação do amiguismo e das clientelas políticas.

Se a regionalização, vier a servir apenas e só, para mais um pretexto para a criação de mais impostos, ou de mais umas quantas taxas, então para mim este caminho que muita gente de todos os quadrantes partidários em PORTUGAL, parece estar interessada em trilhar esta experiência.

Para mim, muito honestamente esta experiência não me parece nada recomendável, nem é o caminho mais correcto para a democracia em PORTUGAL.

TEXTO DE RUI CORTES E HELENA PINTO

EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E REGIONALIZAÇÃO

Na semana em que se discutiram na Assembleia da República os dois projetos-lei sobre Regionalização foi também divulgado um projeto de decreto-lei proposto pelo Governo PS no qual as câmaras municipais vão poder impedir a prospeção e pesquisa de minerais metálicos como o lítio, aspeto de grande relevância já que as áreas passíveis de exploração ocupam um extenso território do Norte e Centro do País, do interior desertificado, evidentemente... Estes assuntos aparentemente nada têm a ver entre si, mas na verdade têm muito em comum...

Aparentemente, encontramos na proposta governamental um reforço robusto das autarquias e dos munícipes na gestão do território. Lamento desiludir-vos. Na verdade, os municípios só serão consultados para pronúncia vinculativa se não houver previamente um concurso público, mas tal não acontece se a concessão já tiver sido concedida pelo Estado. Por outro lado, se bem que as explorações de minerais metálicos estejam sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental, este procedimento apenas tem lugar quando as mesmas totalizam menos de 15 ha, caso contrário, este procedimento é dispensado... Assim, o olho guloso dos empresários vira-se para a multiplicação de múltiplos projetos, mas em áreas reduzidas de modo a agilizarem o licenciamento, mesmo se, em termos globais, o efeito cumulativo de múltiplas explorações passe a ter profundas consequências ambientais e socioeconómicas. Existe também no mencionado projeto-lei a intenção de repartir com os municípios os benefícios económicos das explorações. Obviamente que isto é o caminho mais rápido para incrementar ainda mais a corrupção nas autarquias, desejosas de fechar os olhos à degradação ambiental a troco de cheques chorudos a alguns dos "facilitadores". Todas estas alterações à legislação mineira foram apresentadas pelo Governo à porta fechada, deparando-se os cidadãos com uma completa ausência de informação sobre as explorações projetadas. Um mecanismo obrigatório da U.E. que deveria ser aplicado nestas situações_ a Avaliação Ambiental Estratégica _, um instrumento de apoio à tomada de decisão quando se trata de múltiplos projetos com influência à escala nacional e com intensos reflexos sociais, tem vindo a ser ignorado de modo a não atrasar interesses instalados.

Tudo isto é muito semelhante ao que se passou e tem passado com os novos empreendimentos hidroelétricos na Bacia do Douro, nomeadamente os que tiveram lugar em tempos recentes (Barragens do Alto-Sabor e Foz-Tua) e outros três de grande vulto que se desenrolam atualmente na Bacia do Tâmega. Relembro que, a partir do projeto do Baixo-Sabor, as autarquias passaram a ter direito a 3% do valor anual dos lucros, um montante nada desprezável tendo em conta as enormes receitas provenientes da hidroeletricidade, o que permite trocar o ambiente por lindas rotundas e embelezamentos vistosos... E perante uma retração inicial perante estes projetos, que implicaram a formação de albufeiras de 40 km de comprimento, submergindo centenas de hectares dos melhores campos agrícolas, foi irónico ver enormes cartazes espalhados no exterior dos edifícios dos Municípios de Mogadouro e Moncorvo, colocados pelos próprios autarcas (inimaginável!), a exigirem a construção dessas barragens.

É esta a participação pública que o poder central deseja para o interior, mesmo se ao fim e ao cabo correm as regiões serranas o risco de serem transformadas num gigantesco



estaleiro a céu aberto em que a mão de obra será sempre temporária e onde a exploração dos recursos naturais durará apenas o tempo necessário até serem esgotados os mesmos, como acontece no caso do minério e pedreiras, mas em que, pelo contrário, os danos ambientais, esses sim, serão sempre permanentes.

São apenas dois casos, que aqui exemplificamos. E o problema é bem ilustrado pelas inúmeras explorações mineiras, incluindo os milhares de pedreiras, que deixaram um tremendo passivo ambiental logo que o filão se esgotou. O interior, que tem vindo a perder a agricultura, tem vindo a ser ocupado por barragens, parques eólicos, monocultura florestal, atividades extrativas etc., que geram escasso emprego mas enormes danos ambientais, a partir duma gestão centralista a que o poder local não tem capacidade de se opor.

Esse seria o papel das Regiões Administrativas, que se desejam aglutinadoras dos interesses regionais e suficientemente fortes e autónimas, capazes de negociar diretamente os fundos de coesão, mas sujeitas a escrutínio popular. Só assim se poderia inverter esta continuada delapidação dos recursos naturais das regiões de mais baixa densidade e a correspondente degradação da qualidade de vida. Por isso falámos no início de Regionalização. Pelo contrário, a desagregação dos procedimentos e a falta duma articulação regional leva a que os autarcas de menores escrupulos (ou menor sensibilidade) esfreguem as mãos, com o poder que têm vindo sucessivamente a adquirir. Este é um perigo da atual descentralização com a concomitante acumulação de poder nos caciques locais em vez de Regiões com um poder forte e contribuindo para a coesão e para o correto ordenamento do território, com uma vocação mais globalizante e com uma visão assente na criação de emprego e na sustentabilidade dos empreendimentos, em vez duma mão de obra flutuante e suspensa na cotação dos metais nos mercados internacionais...

Estruturas intermédias como as Comissões de Coordenação Regional, com um papel fiscalizador, mas cujos presidentes passam a ser eleitos pelos próprios autarcas, não é um bom caminho e amplifica as preocupações associadas com a corrupção e os grandes interesses. Se bem que a colaboração intermunicipal seja essencial, as NUTS III (Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) têm um poder político irrelevante e competências administrativas deveras limitadas.

O inverter das assimetrias regionais e estancar a desertificação do interior significa criação de emprego estável e não pode ser alicerçado em empreendimentos que que contribuem para a destruição do património natural. Significa também condições de vida atrativas: se as fontes de energia renovável, a água, os produtos agroalimentares, etc., vêm destas regiões, como compreender que o custo de vida seja aqui mais elevado quando deveria de ser exatamente o contrário?

Todas as políticas de coesão têm falhado em Portugal, possivelmente o país mais assimétrico da Europa. Tendo em conta a continuada desertificação humana e a perda de serviços públicos numa vasta área do país a regionalização passou a ser uma emergência nacional.

Rui Cortes
Prof. Universitário

Helena Pinto
Autarca e dirigente do Bloco de Esquerda